



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade  
Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE SERVIÇO**

**Nº 1304 - 22 de dezembro de 2023**

# Universidade Federal do ABC

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª Cláudia Regina Vieira

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

**O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.**

Referências:

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

**Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

**Produção e Edição  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**

# SUMÁRIO

<b>CONSEPE .....</b>	<b>5</b>
<b>REITORIA .....</b>	<b>7</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....</b>	<b>24</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA .....</b>	<b>27</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....</b>	<b>52</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....</b>	<b>58</b>
<b>PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....</b>	<b>64</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>136</b>
<b>RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....</b>	<b>175</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>178</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>180</b>

# **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 272/2023 - CONSEPE (11.99)**

**Nº do Protocolo: 23006.027665/2023-19**

**Santo André-SP, 18 de dezembro de 2023.**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (ConsePE) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições**

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário ConsEPE 2024, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado *ad referendum* e deverá ser homologado na próxima sessão ordinária do ConsEPE.

***(Assinado digitalmente em 18/12/2023 15:52)***

**DACIO ROBERTO MATHEUS**

*PRESIDENTE - TITULAR (Titular)*

*CONSEPE (11.99)*

*Matrícula: 2669171*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **272**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **18/12/2023** e o código de verificação: **f62c8b39ca**

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA Nº 3907 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027607/2023-87**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2023.**

Reconduz o Grupo de Trabalho responsável pela estruturação da Política de Educação Linguística da UFABC, instituído pela **PORTARIA Nº 3585, de 10 de Agosto de 2023** e estabelece novo prazo para a conclusão dos trabalhos.

O **REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispostos na **PORTARIA Nº 3585, de 10 de Agosto de 2023**,

**RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir o Grupo de Trabalho responsável pela estruturação da Política de Educação Linguística da UFABC, instituído pela **PORTARIA Nº 3585, de 10 de Agosto de 2023**.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos seus trabalhos, a partir da publicação desta Portaria, com a entrega do relatório final à Reitoria por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 3º As demais informações estabelecidas pela **PORTARIA Nº 3585, de 10 de Agosto de 2023** permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 10:02 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3907**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **f2daea6d2b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1484 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027868/2023-05**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, na forma do Art. 36, inciso II, da Lei 8.112/90, a partir de 22 de dezembro de 2023, a servidora JENIFFER ALESSANDRA SUPPLIZI, matrícula SIAPE nº 1887790, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (NETEL) e em exercício na Divisão de Idiomas, para lotação na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e exercício na Divisão de Ensino e Aprendizagem Tutorial. Protocolo: 23006.027416/2023-15.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1484**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **9dabd9281a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1490 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027874/2023-54**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Remover, na forma do Art. 36, inciso I, da Lei 8.112/90, a partir de 22 de dezembro de 2023, a servidora PRISCILLA SANTOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1752699, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotada e em exercício na Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), para lotação no Núcleo Educacional de Tecnologia e Línguas (NETEL) e exercício na Divisão de Idiomas. Protocolo: 23006.027732/2023-97.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1490**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **d26339b243**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1492 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027877/2023-98**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor RAFAEL CAVALCANTI BRAGA, SIAPE 2110160, da função gratificada de Chefe Pro tempore da Divisão de Idiomas, código FG-1, a contar de 22 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1492**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **22af1c9bdc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1493 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027879/2023-87**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor JOSÉ MILTON DE FREITAS NETO, SIAPE 3246494, para a função gratificada de Chefe da Divisão de Idiomas, código FG-1, a contar de 22 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1493**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**99320afd32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1494 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027881/2023-56**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora LETICIE MENDONCA FERREIRA, SIAPE 1652541, da função comissionada de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1494**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**fbcfe292eb**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1496 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027883/2023-45**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1496**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **cf885c7677**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1497 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027884/2023-90**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar a servidora LILIAN WATARAI, SIAPE 1587887, da função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1497**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**5f28e18f6a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1498 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027885/2023-34**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA, SIAPE 1661148, para a função gratificada de Chefe da Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, código FG-1, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
REITOR (Titular)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1498**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **88946065e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1499 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027890/2023-47**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora RENATA MARIA PINTO MOREIRA, SIAPE 3153618, da função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar a servidora RENATA MARIA PINTO MOREIRA, SIAPE 3153618, para o encargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1499**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**354a587f92**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1500 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027892/2023-36**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora CAROLINA BENETTI, SIAPE 2297271, do encargo de Coordenadora do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar a servidora CAROLINA BENETTI, SIAPE 2297271, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1500**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **663c3762f6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1501 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027895/2023-70**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, do encargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA RODRIGUES FAGNONI COSTA TRAVASSOS, SIAPE 1790489, para a função comissionada de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1501**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**99f4b69147**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1502 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027896/2023-14**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ROBERTO JACOB RODRIGUES, SIAPE 1546003, do encargo de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO JACOB RODRIGUES, SIAPE 1546003, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*  
DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1502**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**Ocaa42b453**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1503 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027897/2023-69**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor ANDRE KAZUO TAKAHATA, SIAPE 2334927, do encargo de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor ANDRE KAZUO TAKAHATA, SIAPE 2334927, para a função comissionada de Coordenador do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:55 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1503**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **d15c75d406**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1510 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028026/2023-62**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, nos termos do Art. 33, I, c/c Art. 34, da Lei 8.112/90, o(a) servidor(a) JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA BROCKINGTON, SIAPE 1315289, do cargo de Professor de Magistério Superior, código de vaga 0923484, a contar de 20/12/2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:26 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1510**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **e898668a8b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1512 / 2023 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.028054/2023-80**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, reconduzido por Decreto da Presidência da República, de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 1.590/95, que "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria nº 259 de 13 de julho de 2016, a qual "Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos da UFABC";

CONSIDERANDO os autos do Processo 23006.025527/2022-14, que requer a "Flexibilização de Jornada de Trabalho para 30 horas na COORDENADORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (PROMOÇÃO À SAÚDE);

CONSIDERANDO o resultado do "estudo e formulação de nova proposta" para as atividades da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (Promoção à Saúde) realizados pela PROAP, nos termos do Artigo 2º da PORTARIA Nº 2538/2022 - REIT,

**RESOLVE:**

Art. 1º Descontinuar, a partir de 02/01/2024, a jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais concedida à Coordenadoria de Assuntos Comunitários (Promoção à Saúde) da PROAP, nos termos do Anexo III da PORTARIA Nº 2538/2022 - REIT, publicada em Boletim de Serviço nº 1153, de junho de 2022, tendo em vista que a nova natureza das atividades desta unidade não se enquadra nos critérios e princípios que justificam a flexibilização da jornada de trabalho (30 horas).

Art. 2º A partir da descontinuidade determinada pelo Artigo anterior, todos os servidores da unidade passarão à jornada integral de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:26 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1512**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **df7f273d3a**

# PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3910/2023 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.027898/2023-11**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

Designa o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva para responder como Gestora responsável pelo Termo de Contrato nº 51/2023.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Carlos Alberto Orsolon Silva (SIAPE nº 1758431) para responder como Gestor responsável pelo Termo de Contrato nº 51/2023, Processo nº 23006.005040/2023-98, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Art. 2º - Designar o servidor Felipe Baena Garcia (SIAPE nº 1784324) para responder como Fiscal Técnico, tendo como substituto o servidor Cristiano de Noronha Lopes (SIAPE nº 2089402).

Art. 3º - Designar a servidora Helena Fernandes Dolfato (SIAPE nº 1322386) para responder como Fiscal Administrativa, tendo como substituto o servidor Sérgio Roberto Meneses de Carvalho (SIAPE nº 2149476).

**(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:45)**

**VANESSA CERVELIN SEGURA**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROAD (11.01.09)*

*Matrícula: 1991139*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3910**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **b9f719e845**

# **PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3913 / 2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.028000/2023-14**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

Suspende o prazo para a emissão de devolutiva da etapa de pré-análise acerca da inclusão de elementos extensionistas nos PPCs e ementas de disciplinas, realizada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC.

**O PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria UFABC nº 821, de 26 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 143, de 28 de julho de 2023, seção 2, página 34, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 253, de 03 de março de 2022, que regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 222; e

CONSIDERANDO PORTARIA Nº 2717/2022 - PROEC, de 18 de agosto de 2022, que estabelece critérios e processos para avaliação de mérito extensionista e viabilidade geral das atividades extensionistas previstas como parte dos componentes curriculares dos cursos de graduação da UFABC, no âmbito da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspende, a partir de 22 de dezembro de 2023 a 18 de fevereiro de 2024, o prazo previsto no § 5º do Artigo 11º da Portaria nº 2717/2022 - PROEC, para a emissão de devolutiva e retorno à coordenação da etapa de pré-análise acerca da inclusão de elementos extensionistas nos PPCs e ementas de disciplinas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:59 )*

EDSON PINHEIRO PIMENTEL  
PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)  
PROEC (11.01.08)  
Matrícula: 1672965

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3913**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **8132f15893**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 100/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.026136/2023-90**

**Santo André-SP, 30 de Novembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 30/11/2023 16:45 )***

**LEONARDO JOSE STEIL**

*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*

*CCNH (11.01.10)*

*Matrícula: 1604147*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **100**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/11/2023** e o código de verificação: **114153277b**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL ESCOLA PREPARATÓRIA DA UFABC ANO LETIVO 2024**

*Processo Seletivo para ingresso na Escola Preparatória da UFABC – EPUFABC – ano letivo 2024.*

A Coordenação da Escola Preparatória da UFABC (EPUFABC), Programa de Extensão Universitária realizado no âmbito da Universidade Federal do ABC (UFABC), com aprovação da Comissão de Extensão e Cultura (CEC) e apoio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção destinado ao preenchimento de vagas da Escola Preparatória da UFABC, ano letivo de 2024, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS VAGAS

**1.1.** Serão ofertadas **624** vagas para a Escola Preparatória da UFABC – ano letivo 2024, distribuídas conforme quadro abaixo.

Categoria*	Vagas	Período	Local - <i>Campus</i>
Ampla Concorrência – <b>AC</b>	130	Vespertino	Santo André
	130	Noturno	Santo André
	130	Vespertino	São Bernardo
Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas – <b>PPI</b>	70	Vespertino	Santo André
	70	Noturno	Santo André
	70	Vespertino	São Bernardo
Pessoas com Deficiência – <b>PcD</b>	6	Vespertino	Santo André
Transexuais ou travestis – <b>TT</b>	6	**	**
Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio – <b>RS</b>	6	**	**
Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição – <b>ST</b>	6	**	**

\* *Requisitos no item 3 deste Edital.*

\*\* *Período e Local a serem escolhidos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.*

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580  
 Bloco A · Piso Vermelho · Fone: (11) 3356.7288 (atendimento preferencialmente por e-mail)  
 extensao@ufabc.edu.br

**1.1.1.** Do total de vagas ofertadas, 390 são destinadas a Ampla Concorrência – AC.

**1.1.2.** Do total de vagas ofertadas, 210 são destinadas a candidatos(as) Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) Indígenas – PPI.

**1.1.3.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) Pessoas com Deficiência – PcD, no período Vespertino, *Campus Santo André*.

**1.1.4.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) transexuais ou travestis – TT, em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.1.5.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) refugiados(as) ou solicitantes de refúgio – RS – em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.1.6.** Do total de vagas ofertadas, 6 são destinadas a candidatos(as) servidores(as) terceirizados(as) da UFABC com vínculo vigente no ato da inscrição – ST, em período a ser escolhido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

**1.2.** Todos(as) os(as) interessados(as) devem verificar os Requisitos para Inscrição no item 3 deste Edital.

**1.3.** As 24 vagas ofertadas a candidatos(as) PcDs; Transexuais ou travestis; Refugiados(as) ou solicitantes de refúgio; Servidores(as) terceirizados(as) da UFABC não serão remanejadas para as categorias Ampla concorrência e Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas.

**1.4.** Fica facultado à Pró-reitoria de Extensão e Cultura o direito de suspender, cancelar ou alterar a oferta de vagas em caso de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada e/ou em caso de restrições técnicas relacionadas ao processo de interação entre professores(as) e alunos(as).

## **2. DO CURSO E DAS AULAS**

**2.1.** A Escola Preparatória da UFABC é um curso que terá oferta presencial em 2024 e abordará conteúdos do Ensino Médio, com foco na matriz de habilidades e competências do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

**2.2.** O período de realização do curso será de 1 de abril de 2024 até 31 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado a critério da coordenação do curso.

**2.3.** As aulas serão ministradas nos períodos vespertino e noturno no *Campus* Santo André, e somente no período vespertino no *Campus* São Bernardo, de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:

<b>Dias da semana</b> ( <i>ler item 2.3.3</i> )	<b>Período</b>	<b>Horário</b>	<b>Campus</b>
Segunda a sexta-feira	Vespertino	13h30 às 18h	Santo André e São Bernardo
	Noturno	18h30 às 22h30	Santo André

**2.3.1.** Endereço do *Campus* Santo André: Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP.

**2.3.2.** Endereço do *Campus* São Bernardo: Alameda da Universidade, s/nº, São Bernardo do Campo - SP.

**2.3.3.** Eventualmente poderão ser realizadas atividades extraclasse, no período ou horários distintos aos das aulas, às quais poderão participar pessoas externas, conforme definido pela coordenação.

**2.4.** Poderão ser aplicados simulados aos sábados e/ou domingos, em datas e locais definidos a critério da coordenação do curso.

**2.5.** O(A) aluno(a) que não obtiver 75% de presença computada a cada mês de aulas poderá ser desligado da Escola Preparatória da UFABC a qualquer momento.

**2.6.** Em hipótese alguma poderão participar das atividades da Escola Preparatória da UFABC pessoas que não forem selecionadas pelo presente Edital e matriculadas no curso pela Universidade.

**2.6.1.** Entendem-se como atividades: aulas expositivas, simulados, visitas técnicas, atividades extraclasse ou qualquer outro tipo de atividade organizada pela coordenação, bolsistas e voluntários(as) dentro do projeto.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

**3.1.** Não há limite de idade para inscrição.

**3.2.** Pessoas que já tenham concluído ou estejam cursando Ensino Superior **não** poderão se inscrever neste Edital.

**3.3.** Poderá se inscrever para as vagas da categoria Ampla Concorrência - **AC** e da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas - **PPI** o(a) candidato(a) que atenda a: todos os requisitos do item 3.3.1 OU todos requisitos do item 3.3.2 OU todos requisitos do item 3.3.3 OU todos os requisitos do item 3.3.4.

**3.3.1.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI matriculados(as) no último ano do Ensino Médio:

3.3.1.1. Estar regularmente matriculado(a), em 2024, no último ano do Ensino Médio em escola da rede pública de ensino.

3.3.1.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino.

**3.3.2.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI que já concluíram o Ensino Médio:

3.3.2.1. Ter concluído o Ensino Médio ou modalidades correspondentes em escola da rede pública de ensino.

3.3.2.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio ou modalidades correspondentes todos em escolas da rede pública de ensino.

**3.3.3.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI que já concluíram **OU** que estejam matriculados no penúltimo ou último termo do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou supletivo (antigo MOBRAL):

3.3.3.1. Ter concluído ou estar matriculado(a) no penúltimo ou último período do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL) **ou** estar regularmente matriculado(a), em 2024, no penúltimo ou último termo do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL)

3.3.3.2. Ter obrigatoriamente cursado a 1ª e 2ª séries do Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos ou supletivo (antigo MOBRAL) **ou** no ensino regular em escolas da rede pública de ensino.

**3.3.4.** Requisitos para candidatos(as) categorias AC e PPI que obtiveram o certificado de conclusão de Ensino Médio através de realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Exame Nacional de Certificação de Jovens e Adultos (Encceja):

3.3.4.1. Ter o Certificado de Conclusão do Ensino Médio através de realização do ENEM ou de realização do Encceja.

**3.4.** Consideram-se escolas públicas aquelas mantidas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal.

**3.4.1.** É possível consultar a rede de ensino das escolas de São Paulo nos “Serviços” disponíveis na página inicial do *site* da Secretaria de Educação do Estado, item “Localize uma escola”: [www.educacao.sp.gov.br](http://www.educacao.sp.gov.br).

**3.5.** Para efeito deste Processo Seletivo, **não** poderão concorrer às vagas da categoria Ampla Concorrência (AC) e da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) indígenas candidatos(as) (PPI) pessoas que se enquadram na condição 3.3.1 OU 3.3.2 E que:

**3.5.1.** Foram bolsistas de escola(s) particular(es), ainda que com bolsa integral;

**3.5.2.** Estudaram em escolas mantidas pela iniciativa privada, ainda que gratuitas independentemente da pessoa jurídica mantenedora.

**3.6.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD) deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da [Lei nº 13.146/2015](#) e nas categorias discriminadas no art. 4º do [Decreto nº 3.298/1999](#), com as alterações introduzidas pelo [Decreto nº 5.296/2004](#); no § 1º do art. 1º da [Lei nº 12.764/2012](#) (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da [Súmula nº 377](#) do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo [Decreto nº 6.949/2009](#).

**3.7.** Pessoas que não compareceram à prova de seleção da Escola Preparatória em anos anteriores poderão realizar inscrição e concorrer a uma vaga deste Edital.

#### **4. DAS TAXAS**

**4.1.** A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) alunos(as) do pagamento de mensalidades.

**4.2.** Os investimentos em transporte até o local e em alimentação no período das atividades da EPUFABC são de responsabilidade dos(as) alunos(as) e/ou responsável(is).

**4.2.1.** A Escola Preparatória da UFABC não é parte da Educação Básica brasileira (que é composta por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), por esse motivo **não** dá direito à isenção ou diminuição de valor nas tarifas de transportes públicos.

#### **5. DO CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Inscrições presenciais no <i>Campus</i> Santo André - Bloco B	22 a 26/01/2024 Segunda a sexta-feira, atendimento das 14h às 20h
Divulgação das inscrições aprovadas	01/02/2024 Quinta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Prova classificatória no <i>Campus</i> Santo André - av. Oratório	04/02/2024 Domingo 8h30: abertura da Portaria 7 9h30: fechamento da Portaria 7

Ação	Data
Apresentação de justificativa de ausência na prova (por <i>e-mail</i> , ver item 6.10)	05 a 09/02/2024 Segunda a sexta-feira
Publicação do Resultado e da Primeira chamada para matrícula	15/02/2024 Quinta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de Recurso contra o resultado ( <i>não obrigatório</i> )	15 e 16/02/2024 Quinta e sexta-feira
Resultado da análise de recursos	19/02/2024 Segunda-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula: envio do formulário <i>online</i> para o <i>e-mail</i> informado na inscrição – preenchimento de matrícula exclusivo para convocados(as) no Resultado Final	20 a 22/02/2024 Terça a quinta-feira
Resultado da banca de heteroidentificação (categoria PPI convocada na 1ª matrícula)	29/02/2024 Quinta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de Recurso contra o Resultado da banca de heteroidentificação (categoria PPI convocada na 1ª chamada)	01/03/2024 Sexta-feira, por <i>e-mail</i>
- Resultado Recursos contra banca 1ª chamada (PPI) - Resultado da 1ª chamada: matrículas aprovadas e não aceitas - Publicação da 2ª chamada para matrícula	08/03/2024 Sexta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula: envio do formulário <i>online</i> para o <i>e-mail</i> informado na inscrição – preenchimento de matrícula exclusivo para convocados(as) na 2ª chamada	11 e 12/03/2024 Segunda e terça-feira
Resultado da banca de heteroidentificação (categoria PPI convocada na 2ª chamada)	18/03/2024 Segunda-feira, a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de Recurso contra o Resultado da banca de heteroidentificação (categoria PPI convocada na 2ª chamada)	19/03/2024 Terça-feira, por <i>e-mail</i>
- Resultado recursos contra banca 2ª chamada (PPI) - Resultado da 2ª chamada: matrículas aprovadas e não aceitas - Publicação da 3ª chamada para matrícula	21/03/2024 Quinta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Matrícula: envio do formulário <i>online</i> para o <i>e-mail</i> informado na inscrição – preenchimento de matrícula exclusivo para convocados(as) na 3ª chamada	22/03/2024 Sexta-feira
Resultado da banca de heteroidentificação (categoria PPI convocada na 3ª chamada)	26/03/2024 Terça-feira, a partir das 8h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>
Apresentação de Recurso contra o Resultado da banca de heteroidentificação (categoria PPI convocada na 3ª chamada)	26/03/2024 Até 20h Terça-feira, por <i>e-mail</i>
- Resultado recursos contra banca 3ª chamada (PPI) - Resultado da 3ª chamada: matrículas aprovadas e não aceitas	28/03/2024 Quinta-feira a partir das 18h em <a href="http://proec.ufabc.edu.br">proec.ufabc.edu.br</a>

Ação	Data
Início das aulas	01/04/2024 Segunda-feira

## 6. DA INSCRIÇÃO

**6.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler este Edital e seus anexos, para certificar-se de que aceita todas as condições nele estabelecidas e de que preenche todos os requisitos para participação na Escola Preparatória da UFABC.

**6.1.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente na forma presencial, no Campus Santo André da UFABC (Avenida dos Estados, 5001, Santo André - SP), nos dias e horários previstos no Cronograma deste Edital.

**6.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer munido(a) de RG - Cédula de identidade, será aceita cópia autenticada.

**6.3.1.** Em caso de impedimento, um(a) representante poderá realizar a inscrição desde que compareça com cópia autenticada ou documento de identidade oficial com foto do(a) candidato(a).

### **Na Ausência do RG, lista de documentos válidos para identificação do(a) candidato(a)**

Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997

Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade

Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997

Certificado de Dispensa de Incorporação

Certificado de Reservista

Passaporte válido

Carteira Nacional de Habilitação válida, com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997

Identidade funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006

**6.4.** Caso o(a) candidato(a) seja menor de 18 anos, a inscrição poderá ser feita por um responsável maior de idade.

**6.5.** Candidato(a) que fizer uso de nome social poderá informá-lo no formulário de inscrição ou requerer a inclusão deste em seu cadastro a qualquer tempo via mensagem para o *e-mail* [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br).

**6.6.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) que optar por concorrer às vagas descritas nos itens 1.1.2 (PPI), 1.1.3 (PcD), 1.1.4 (TT), 1.1.5 (RS) e 1.1.6 (ST) o fará por meio de autodeclaração, no formulário de inscrição.

**6.6.1.** Uma vez feita a opção, o(a) candidato(a) concorrerá somente na categoria autodeclarada.

**6.6.2.** Será constituída Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial, composta por servidores da UFABC e por pessoas da sociedade civil, com reconhecida capacitação e atuação na área, a fim de verificar a autodeclaração de candidatos(as) PPI por meio de foto e vídeo a serem enviados no formulário online de matrícula.

**6.6.3.** A Comissão de Verificação também será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para Pretos(as), Pardos(as) ou Indígenas (PPI) e considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração dos/as candidatos/as.

**6.7.** Candidato(a) que quiser corrigir alguma informação de sua inscrição deverá preencher novamente o formulário nos termos deste Edital: presencialmente e no período previsto no cronograma.

**6.8.** Durante a realização do processo seletivo não haverá mudança de opção por *campus* e/ou período indicados na inscrição presencial.

**6.9.** O(A) candidato(a) que prestar qualquer informação falsa ou incorreta, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital terá sua inscrição anulada e será desclassificado(a) do processo seletivo.

**6.10.** O(A) candidato(a) que se inscrever e não comparecer à prova de seleção sem justificativa legal ficará impedido de participar de novos processos seletivos para a Escola Preparatória da UFABC.

**6.10.1.** Consideram-se como documentos válidos para justificativa legal: atestado de óbito em caso de falecimento de pessoa da família; certidão de nascimento em caso de nascimento de filho(a) na mesma semana; atestado médico em caso de doença do(a) candidato(a) ou dependente legal; boletim de ocorrência em caso de acidente ou assalto.

**6.10.2.** Para não perder o direito de participar de novos processos seletivos para ingresso na Escola Preparatória da UFABC, o(a) candidato(a) que faltar na aplicação de prova deverá enviar o documento de justificativa digitalizado (conforme mencionado no item anterior) para o *e-mail* [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br).

6.10.2.1. É obrigatório que a mensagem tenha o CPF do(a) candidato(a) e que o assunto contenha os dizeres: “EPUFABC 2024 Justificativa ausência”.

6.10.2.2. Período para enviar a justificativa: vide cronograma deste Edital.

**6.11.** A Escola Preparatória da UFABC, a Pró-reitoria de Extensão e Cultura e a Universidade Federal do ABC não se responsabilizam por erros cometidos pelo(a) candidato(a) durante a inscrição, bem como a sua não efetivação por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção dos(as) alunos(as) será realizada por meio de Prova Classificatória presencial no *Campus* Santo André da UFABC.

**7.2.** A Nota Final da seleção será composta pelo número de acertos na Prova e a classificação será da maior para a menor nota.

**7.3.** Em caso de empate na Nota Final, o desempate será feito dando-se preferência ao(à) candidato(a) que possuir maior idade.

**7.4.** Pessoas das categorias AC e PPI (Ampla concorrência e Autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas) serão classificadas por grupos de local e período indicados na inscrição, sendo três grupos: Santo André Vespertino; Santo André Noturno e São Bernardo Vespertino.

**7.4.1.** Cada grupo será classificado por nota final da Prova Classificatória em ordem decrescente, da maior para a menor nota.

**7.4.2.** As primeiras 130 pessoas melhor classificadas em cada grupo ocuparão vagas da categoria AC, independente da indicada no formulário de inscrição.

**7.4.3.** A lista de espera de cada grupo será por classificação e categoria indicada no ato da inscrição.

**7.4.3.1.** As convocações adicionais de cada grupo terão objetivo de ocupar vagas não ocupadas em cada categoria na matrícula anterior e serão realizadas de acordo com o Cronograma deste Edital.

**7.5.** Caso não haja candidatos(as) em lista de espera na categoria AC, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos(as) em lista de espera da categoria PPI.

**7.6.** Caso não haja candidatos(as) em lista de espera na categoria PPI, eventuais vagas remanescentes poderão ser ocupadas por candidatos(as) em lista de espera da categoria AC.

## 8. DA PROVA CLASSIFICATÓRIA

**8.1.** A realização da prova é **obrigatória** para todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrição aprovada.

**8.2.** A aplicação da prova ocorrerá na data prevista no Cronograma deste Edital e o acesso dos(as) candidatos(as) para a realização da prova obedecerá ao seguinte cronograma, conforme horários oficiais de Brasília-DF:

Abertura da Portaria 7	08h30
Fechamento da Portaria 7	09h30

**8.2.1.** O acesso ao *Campus* Santo André da UFABC, para a realização da Prova Classificatória, se dará exclusivamente pela Portaria 7, situada na Rua Oratório, 305, Santo André - SP.

**8.2.2.** Somente poderão acessar o *Campus* Santo André da UFABC candidatos e candidatas com inscrição aprovada que irão realizar a prova classificatória, todos(as) os(as) demais acompanhantes estão proibidos(as) de acessar o *Campus* Santo André da UFABC no dia previsto no Cronograma deste Edital.

**8.2.3.** Os locais de prova e salas deverão ser consultados na página da ProEC em <http://proec.ufabc.edu.br> a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

**8.3.** O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local de prova trazendo consigo caneta de tinta preta e documento original de identificação, conforme lista no item 6.3.1.

**8.3.1. NÃO** serão aceitos documentos não listados no item 6.3.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, ou quaisquer cópias, ainda que autenticadas.

**8.3.2.** Será feita identificação especial apenas para candidatos(as) que apresentarem boletim de ocorrência de perda ou furto acompanhado de protocolo de solicitação de segunda via do RG ou CNH.

**8.4.** Os acessos aos locais de prova serão fechados às **9h30**, **não sendo permitida a entrada** de candidatos(as) após este horário.

**8.5.** No dia da prova serão disponibilizadas, nas dependências do *Campus* Santo André da UFABC, as listas indicativas contendo as salas de realização da mesma.

**8.6.** A prova terá duração de 3 (três) horas e será composta por 50 questões de múltipla escolha, abordando conteúdos da matriz curricular do Ensino Médio, conforme Anexo I (páginas finais deste Edital).

**8.7.** No dia da prova, os(as) candidatos(as) deverão observar as seguintes instruções:

**8.7.1.** Entrar no local de realização das provas apenas com objetos de uso pessoal.

**8.7.2.** Não portar material de consulta, calculadoras ou similares, relógios, telefones celulares, radiocomunicadores ou aparelhos similares.

**8.7.3.** Não incorrer em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores(as), auxiliares ou autoridades.

**8.7.4.** Não se retirar da sala, na qual realiza a prova, antes de transcorridas 01 (uma) hora do seu início.

**8.8.** Estará automaticamente desclassificado(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

**8.8.1.** Usar de meio fraudulento ou meio ilícito de auxílio ou acesso às questões e ao gabarito, os quais poderão ser constatados antes, durante ou após a realização das provas;

**8.8.2.** Portar celular ligado, mesmo que na mochila, se o celular tocar o(a) candidato(a) será desclassificado(a);

**8.8.3.** Utilizar, durante a prova, aparelhos eletrônicos tais como telefones celulares, relógios inteligentes ou similares, calculadoras, livros ou anotações;

**8.8.4.** Demonstrar falta de cortesia ou utilizar-se de violência verbal ou física no trato com os(as) demais candidatos(as) ou pessoal da equipe da EPUFABC e da UFABC;

**8.8.5.** Não estiver munido(a) de documento original de identificação com foto conforme lista no item 6.3.1 para a realização da prova.

## **9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1.** O Resultado do processo seletivo será publicado a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital e divulgará:

**9.1.1.** Candidatos(as) desclassificados(as) do processo seletivo;

**9.1.2.** Notas de candidatos(as) que realizaram a prova;

**9.1.3.** Classificação de candidatos(as) que continuam no processo seletivo.

**9.1.4.** Situação dos(as) que continuam no processo seletivo, sendo:

9.1.4.1. “Convocado(a) para matrícula”: candidato(a) deverá seguir as orientações do item 10. “Da Matrícula”.

9.1.4.2. “Lista de Espera”: candidato(a) deverá acompanhar as próximas chamadas para matrícula, conforme datas e horários previstos no Cronograma deste Edital.

**9.2.** A apresentação de Recurso não é obrigatória.

**9.2.1.** O Recurso somente deverá ser encaminhado se o(a) candidato(a) não concordar com o Resultado do processo seletivo.

**9.2.2.** O(A) candidato(a) que desejar apresentar Recurso, deverá enviá-lo em mensagem de texto, por *e-mail* para [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) dentro do prazo previsto no Cronograma deste Edital.

**9.2.3.** É obrigatório que o assunto do *e-mail* contenha os dizeres: “EPUFABC 2024 Recurso Nome do(a) candidato(a)”.

**9.3.** O resultado de eventuais Recursos será publicado a partir das 18h do dia previsto no Cronograma deste Edital.

**9.4.** Pessoas com recurso aceito, que tenham pontuação e classificação para ingressar na EPUFABC, serão convocadas para matrícula na chamada seguinte à publicação do resultado do recurso.

## **10. DA MATRÍCULA**

**10.1.** O(A) candidato(a) deverá realizar a matrícula mediante o envio de todos os documentos obrigatórios no período correspondente à chamada na qual seu nome aparecer como convocado(a), conforme o Cronograma deste Edital.

**10.2.** O formulário *online* de matrícula será enviado para o *e-mail* que a pessoa convocada informou na inscrição.

**10.2.1.** A pessoa convocada receberá mensagem de [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) com o formulário eletrônico entre 6h e 12h do primeiro dia de matrícula previsto no Cronograma deste Edital.

**10.3.** O(A) candidato(a) convocado(a) que não preencher e enviar o formulário eletrônico de matrícula no período correspondente à sua convocação implica na desistência automática da vaga e na desclassificação do processo seletivo.

**10.4.** Se houver vagas remanescentes, após a matrícula da primeira chamada, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura realizará novas chamadas conforme cronograma disponível no item 5 deste Edital. A lista dos(as) convocados(as) será publicada no página <http://proec.ufabc.edu.br>.

**10.5.** Toda documentação eletrônica enviada deverá ser de fácil leitura/visibilidade e estar em arquivo legível do tipo imagem, pdf e pessoas convocadas na categoria PPI deverão também enviar arquivo tipo vídeo, conforme item 10.7 deste Edital.

**10.6.** Menores de idade convocados(as) para matrícula deverão enviar os documentos obrigatórios da categoria que ocupará vaga e:

**10.6.1.** Autorização de participação na EPUFABC assinada por pessoa responsável maior de idade com assinador eletrônico (<https://assinador.iti.br>) acessível com conta [gov.br](http://gov.br).

10.6.1.1. O arquivo editável para preenchimento e assinatura será disponibilizado na página <http://proec.ufabc.edu.br> e seu *link* informado no *e-mail* do item 10.2 deste Edital.

**10.6.2.** RG da pessoa responsável que assinou a autorização de participação na EPUFABC.

**10.7.** Documentos obrigatórios para pessoas aprovadas na categoria **PPI** (Autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas) **além** dos previstos no item 10.8:

**10.7.1.** Pretos(as) e pardos(as): foto e vídeo atuais feitos em ambiente com luz natural (solar), sem maquiagem e, no vídeo, candidato(a) deve dizer APENAS seu nome completo e como se autodeclara.

10.7.1.1. A banca de heteroidentificação será realizada de acordo com os procedimentos da Pró-reitoria de Assuntos comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP - UFABC).

10.7.1.2. A comissão responsável considerará apenas os aspectos fenotípicos, marcados por traços negróides, relativamente à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos físicos predominantes, como critério para validação da autodeclaração dos/as candidatos/as, conforme vídeo “Cotas Raciais e Heteroidentificação na UFABC” publicado no [youtube da Universidade](#) (*clique para acessar*).

10.7.1.3. A comissão também será responsável por aprovar ou não o preenchimento das vagas reservadas para a categoria PPI.

**10.7.2.** Indígenas: encaminhar documentação comprobatória de seu povo ou emitida pela FUNAI em arquivo legível de imagem ou pdf.

**10.8.** Documentos **Obrigatórios** para pessoas aprovadas nas categorias **AC e PPI** (Ampla concorrência e Autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas).

**10.8.1.** RG;

**10.8.2.** CPF (somente se o número não estiver no RG);

**10.8.3.** Comprovante de escolaridade de acordo com a situação atual do(a) candidato(a), conforme a seguir.

10.8.3.1. Convocados(as) regularmente matriculados(as) no último ano do Ensino Médio da Rede Pública de Ensino, em 2024: atestado de matrícula com a relação de séries ou anos do Ensino Médio cursados e as respectivas escolas - veja modelo de atestado no Anexo II (últimas páginas deste Edital). O documento pode ser eletrônico ou físico, deve ter certificação digital ou carimbo da Unidade Escolar com assinatura de funcionário(a) da secretaria da escola.

10.8.3.2. Convocados(as) que concluíram o Ensino Médio regular: atestado de conclusão com nome das escolas onde cursou essa etapa da educação básica (modelo de atestado no Anexo II, últimas páginas deste Edital) ou histórico escolar do Ensino

Médio. O documento pode ser eletrônico ou físico, deve ter certificação digital ou carimbo da Unidade Escolar com assinatura de funcionário(a) da secretaria da escola.

10.8.3.3. Convocados(as) que concluíram o Ensino Médio **ou** estão matriculados no penúltimo ou último termo modalidade EJA ou Supletivo em 2024: atestado que informe as séries ou anos cursados e respectivas escolas (modelo de atestado no Anexo II, últimas páginas deste Edital). O documento pode ser eletrônico ou físico, deve ter certificação digital ou carimbo da Unidade Escolar com assinatura de funcionário(a) da secretaria da escola.

10.8.3.4. Convocados(as) que concluíram o Ensino Médio através de realização do ENEM **ou** do Encceja: Certificado de conclusão do Ensino Médio.

**Parágrafo Único:** orientações adicionais serão divulgadas junto com o Resultado do processo seletivo, caso as atividades das instituições emissoras de comprovante de escolaridade sejam suspensas devido à pandemia provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2.

**10.9. Documentos Obrigatórios** para pessoas aprovadas na categoria **PcD** (Pessoa com Deficiência) realizarem matrícula.

**10.9.1.** RG;

**10.9.2.** CPF (somente se o número não estiver no RG);

**10.9.3.** Certificado ou atestado de escolaridade;

**10.9.4.** Laudo médico comprobatório (documento original ou cópia autenticada, conforme a legislação), emitido nos últimos 12 meses, que indique o tipo, o grau ou o nível da deficiência que acomete o candidato, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10) da Organização Mundial de Saúde (OMS).

**10.10. Documentos Obrigatórios** para pessoas aprovadas nas categorias **TT e ST** (transexuais ou travestis e servidores terceirizados da UFABC) realizarem matrícula.

**10.10.1.** RG;

**10.10.2.** CPF (somente se o número não estiver no RG);

**10.10.3.** Certificado ou atestado de escolaridade.

**10.11. Documentos** para pessoas aprovadas na categoria **RS** (refugiados/as ou solicitantes de refúgio) realizarem matrícula.

**10.11.1.** Obrigatório: RG. Caso não possua, consultar documentos aceitos no item 6.3.1.

**10.11.2.** Certificado ou atestado de escolaridade, se possuir.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1.** O presente Edital, bem como todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizados na página da **Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**, endereço <http://proec.ufabc.edu.br>.

**11.2.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso de sua imagem, som de sua voz e nome em associação à Escola Preparatória da UFABC pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, destinados à divulgação ao público em geral e/ou para formação de acervo histórico, abrangendo os usos tanto em mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), como também em mídia eletrônica (programas de rádio, *podcasts*, vídeos e filmes para televisão aberta e/ou fechada, documentários para cinema ou televisão, entre outros), Internet, Banco de Dados Informatizado Multimídia, "*home video*", DVD ("*digital video disc*"), suportes de computação gráfica em geral e/ou divulgação científica de pesquisas e relatórios para arquivamento e formação de acervo sem qualquer ônus a UFABC ou terceiros por esses expressamente autorizados, que poderão utilizá-los em todo e qualquer projeto e/ou obra de natureza sociocultural voltada à preservação da memória, em todo território nacional e no exterior.

**11.3.** Ao se inscrever no presente Edital, o(a) candidato(a) autoriza o uso dos dados informados no formulário de inscrição e do processo seletivo, devidamente anonimizados, pela Universidade Federal do ABC, pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura e pela Escola Preparatória da UFABC, como subsídios para a realização de pesquisas acadêmicas.

**11.4.** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

**11.5.** Todos(as) candidatos(as) ou alunos(as) matriculados(as) ficam expressamente proibidos(as) de realizar filmagens e fotos por meio de celulares, câmeras de filmagens e/ou outro instrumento do processo seletivo, das aulas ou de qualquer outra atividade, conforme descrição constante no item 2.6.1, sem a devida autorização da Coordenação da EPUFABC e/ou da Pró-reitoria de Extensão e Cultura da UFABC.

**11.6.** Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela coordenação do programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

**11.7.** A Coordenação do Programa Escola Preparatória da UFABC e Pró-Reitores(as) de Extensão e Cultura são responsáveis pela coordenação geral deste Edital.

**11.8.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO I

### Linguagem, Códigos e suas Tecnologias

- Estudo do texto: as sequências discursivas e os gêneros textuais no sistema de comunicação e informação.
- Estudo das práticas corporais: a linguagem corporal como integradora social e formadora de identidade.
- Produção e recepção de textos artísticos: interpretação e representação do mundo para o fortalecimento dos processos de identidade e cidadania.
- Estudo do texto literário: relações entre produção literária e processo social, concepções artísticas, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo dos aspectos linguísticos em diferentes textos: recursos expressivos da língua, procedimentos de construção e recepção de textos.
- Estudo do texto argumentativo, seus gêneros e recursos linguísticos: argumentação: tipo, gêneros e usos em língua portuguesa.
- Estudo dos aspectos linguísticos da língua portuguesa: usos da língua: norma culta e variação linguística.
- Estudo dos gêneros digitais: tecnologia da comunicação e informação: impacto e função social.

### Matemática e suas Tecnologias

- Conhecimentos numéricos.
- Conhecimentos geométricos.
- Conhecimentos de estatística e probabilidade.
- Conhecimentos algébricos.
- Conhecimentos algébricos/geométricos.

### Ciências da Natureza e suas Tecnologias

#### Física

- Conhecimentos básicos e fundamentais.
- O movimento, o equilíbrio e a descoberta de leis físicas.
- Energia, trabalho e potência.
- A Mecânica e o funcionamento do Universo.
- Fenômenos Elétricos e Magnéticos.
- Oscilações, ondas, óptica e radiação.
- O calor e os fenômenos térmicos.

### Química

- Transformações Químicas.
- Representação das transformações químicas.
- Materiais, suas propriedades e usos.
- Água.
- Transformações Químicas e Energia.
- Dinâmica das Transformações Químicas.
- Transformação Química e Equilíbrio.
- Compostos de Carbono.
- Relações da Química com as Tecnologias, a Sociedade e o Meio Ambiente.
- Energias Químicas no Cotidiano.

### Biologia

- Moléculas, células e tecidos.
- Hereditariedade e diversidade da vida.
- Identidade dos seres vivos.
- Ecologia e ciências ambientais.
- Origem e evolução da vida.
- Qualidade de vida das populações humanas

### **Ciências Humanas e suas Tecnologias**

- Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade.
- Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado.
- Características e transformações das estruturas produtivas.
- Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente.
- Representação espacial.

**ANEXO II**

**MODELO** de atestado a ser entregue na matrícula do curso Escola Preparatória da UFABC, ou seja, é necessário que o documento emitido pela unidade escolar contenha as informações relacionadas no modelo abaixo.

***Timbre da escola***

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins que [Nome], RG [identidade],

( ) é aluno(a) regularmente matriculado(a) na 3ª série do Ensino Médio

( ) concluiu o Ensino Médio

Nesta Unidade Escolar no ano letivo de [ano] e que cursou as séries do Ensino Médio conforme tabela abaixo:

**ENSINO MÉDIO**

ANO	SÉRIE/ ANO	ESCOLA	CIDADE	UF
	1ª			
	2ª			
	3ª			

Por expressão da verdade assino o presente atestado.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano].

\_ [Assinatura do emissor]\_

[Nome completo do emissor]

**Carimbo da escola (obrigatório)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 104/2023 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.028075/2023-03**

**Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 18:56 )***

**EDSON PINHEIRO PIMENTEL**

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROEC (11.01.08)*

*Matrícula: 1672965*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **104**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **77bdbb5f4a**

## RESULTADO FINAL

Resultado final do Edital nº 101/2023-PROEC - Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023-CEC, de 24 de novembro de 2023.

**A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (ProEC) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC)**, considerando o disposto nos itens 11 e 12 do Edital Nº 101/2023-PROEC, torna público o resultado final do Processo Seletivo de Bolsistas para atuarem na Coordenação e Gestão de Atividades do Programa PG001-2024 - Escola Preparatória da UFABC, aprovado pelo Ato Decisório nº 95/2023-CEC, de 24 de novembro de 2023, após a análise dos recursos, conforme ANEXO I.

Este documento revoga e substitui o Edital nº 103/2023-PROEC.

**ANEXO I**  
**EDITAL Nº 101/2023-PROEC**  
**RESULTADO FINAL**

<b>Discente</b>	<b>-RA</b>	<b>Código e Título da Ação</b>	<b>Coordenação da Ação</b>	<b>Vaga</b>	<b>Nota Final</b>	<b>Resultado</b>	<b>Posição na lista de espera</b>
CLAYTON BOMFIM BISCALCHINI	-0790	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) Administrativo(a)	9,4	Lista de espera	1
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	-2300	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) Administrativo(a)	9,5	Indicado(a) bolsista	-
GABRIELLY APARECIDA NUNES DE PAULA	-2300	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Redação	9,5	Indicado(a) bolsista em outra vaga	-
ISABELA NASCIMENTO DE MASSENA	-1256	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Área: Caderno de Linguagens	8,6	Indicado(a) bolsista	-
JESSICA FERREIRA SILVA	-0118	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Redação	7,9	Indicado(a) bolsista	-
JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	-2752	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) Administrativo(a)	9	Indicado(a) bolsista em outra vaga	-
JOÃO PEDRO DE ARAUJO PIRES	-2752	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Área: Caderno de Humanidades	9	Indicado(a) bolsista	-
JOÃO PEDRO NUNES DE SOUZA	-0060	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) Pedagógico(a)	8,9	Indicado(a) bolsista	-
JOÃO PEDRO NUNES DE SOUZA	-0060	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) Administrativo(a)	8,9	Indicado(a) bolsista em outra vaga	-

Discente	-RA	Código e Título da Ação	Coordenação da Ação	Vaga	Nota Final	Resultado	Posição na lista de espera
JOELDSO DE SOUSA GAMA	-0121	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Avaliações	8,2	Indicado(a) bolsista	-
JONATHAS AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	-1062	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Avaliações	6,4	Indicado(a) bolsista em outra vaga	-
JONATHAS AFONSO DOS SANTOS DA SILVA	-1062	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Área: Caderno de Ciências da Natureza	6,4	Indicado(a) bolsista	-
LEANDRO TEODORO JÚNIOR	-2215	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) Administrativo(a)	7,8	Lista de espera	2
LEANDRO TEODORO JÚNIOR	-2215	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Avaliações	7,8	Lista de espera	1
NATASHA ANDRADE HAMADA	-2157	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) Pedagógico(a)	6,3	Lista de espera	1
NATASHA ANDRADE HAMADA	-2157	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Área: Caderno de Ciências da Natureza	6,3	Lista de espera	1
RODRIGO COSMO DOS SANTOS	-2515	PG001-2024 Escola Preparatória da UFABC	Leonardo José Steil	Coordenador(a) de Área: Caderno de Matemática	7,0	Indicado(a) bolsista	-

# PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3911/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.027982/2023-27**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 819, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) docentes a seguir como membros da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 27 de dezembro de 2023.

I - Bruna Mendes de Vasconcellos, SIAPE 3065770, titular; e Anastasia Itokazu, SIAPE 1765448, suplente;

II - Maria Luiza Levi Pahim, SIAPE 2226636, titular; e Demétrio Gáspari Cirne de Toledo, SIAPE 2211523, suplente.

Art. 2º Designar as discentes a seguir como membros da Coordenação do Bacharelado em Ciências e Humanidades da UFABC, com mandato de 1 (um) ano, a contar de 27 de dezembro de 2023.

I- Manoela Beraguas Favilla, RA 11202321438, titular; Ana Paula Viana da Silva, RA 11202322159, suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 10:42)***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3911**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **0a2561f0b5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3914 / 2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.028036/2023-06**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 819, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as docentes a seguir como membros da Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 27 de dezembro de 2023.

I - Júlia Glaciela da Silva Oliveira, SIAPE 1091514, titular; Marcia Helena Alvim, SIAPE 1656374, suplente.

Art. 2º Designar os (as) técnicos-administrativos a seguir como membros da Coordenação da Licenciatura em Ciências Humanas (LCH) da UFABC, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 27 de dezembro de 2023.

I - Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza, SIAPE 1563756, titular; Carlos Eduardo Rocha Santos, SIAPE 1549711, suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:27)*  
MARCELO SALVADOR CAETANO  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 1954058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3914**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **f22c860184**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3915/2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.028037/2023-42**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 819, de 29 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 1º de julho de 2022, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os (as) técnicos-administrativos a seguir como membros da Coordenação da Licenciatura em Ciências Naturais e Exatas (LCNE) da UFABC, com mandato de 2 (dois) anos, a contar de 27 de dezembro de 2023.

I - Carlos Eduardo Rocha Santos, SIAPE 1549711, titular; Maria Estela Conceição de Oliveira de Souza, SIAPE 1563756, suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:28)***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3915**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **388ce021b0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 251 / 2023 - PROGRAD (11.01.05)**

**Nº do Protocolo: 23006.028041/2023-19**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**RETIFICAÇÃO ? PORTARIA PROGRAD Nº 3739, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023**

No Anexo I da Portaria Prograd nº 3739, de 9 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1285, de 10 de outubro de 2023, considere-se:

**Foram inseridas as linhas:**

<b>RA</b>	<b>CURSO</b>
11047016	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11201722992	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11202111665	Bacharelado em Ciência e Tecnologia
11014116	Bacharelado em Ciência e Tecnologia

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:43 )*  
MARCELO SALVADOR CAETANO  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROGRAD (11.01.05)  
Matrícula: 1954058

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **251**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **5e76fec3e**

# PRÓ-REITORIA DE PESQUISA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RESOLUÇÃO Nº 3 / 2023 - CoPes (11.01.07.27)**

**Nº do Protocolo: 23006.028008/2023-81**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

Estabelece os procedimentos administrativos, o fluxo do processo, a periodicidade dos relatórios finais e a documentação necessária para operacionalização, pagamento, prorrogação, desligamento, substituição e cancelamento das bolsas de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP), revoga a Resolução Copes nº 002/2021.

**A COMISSÃO DE PESQUISA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a Resolução Consuni nº 212, de 07 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1056, de 11 de junho de 2021, que institui e regulamenta, no âmbito da UFABC, a modalidade de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Resolução Consuni nº 104, de 08 de março de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 263, de 02 de abril de 2013, que normatiza os Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC; e

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua V reunião ordinária de 2023, realizada em 29 de novembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer os procedimentos administrativos, o fluxo do processo, a periodicidade dos relatórios finais e a documentação necessária para operacionalização, pagamento, prorrogação, desligamento, substituição e cancelamento das bolsas da modalidade de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa (TATP).

Art. 2º Para receber bolsa TATP, a pessoa deverá ter vínculo com a UFABC, ou estar cadastrada ao programa Pesquisador Colaborador da UFABC (PC-UFABC), e estar apta a exercer dedicação entre 10 (dez) e 20 (vinte) horas semanais às atividades do plano de trabalho inerente à bolsa.

Art. 3º Poderá ser concedida bolsa TATP a pessoa apta a desempenhar atividades de apoio técnico e apoio de gestão junto a unidades administrativas da UFABC cujas atividades-meio e atividades-fim tenham ligação com a pesquisa, e junto aos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

§ 1º A concessão e pagamento de bolsa TATP na UFABC fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da área ou Núcleo Estratégico de Pesquisa concedente.

§ 2º A Pró-Reitoria de Pesquisa (Propes) fará a operacionalização do pagamento das bolsas TATP por ela concedidas, bem como das bolsas TATP concedidas pelos Núcleos Estratégicos de Pesquisa.

§ 3º A área que se enquadrar para concessão de bolsa TATP, nos termos do *caput* deste artigo, fará a operacionalização do pagamento das bolsas que conceder.

§ 4º Os procedimentos administrativos para concessão de bolsa TATP no âmbito da Propes e dos Núcleos Estratégicos de Pesquisa deverá seguir o estabelecido no Anexo I.

§ 5º Os procedimentos administrativos para concessão de bolsa TATP no âmbito das demais áreas enquadradas no *caput* deverá seguir o estabelecido no Anexo II.

§ 6º Para realização de atividades do plano de trabalho cujo grau de complexidade exija conhecimentos específicos, a pessoa habilitada a receber a bolsa TATP deverá receber também os treinamentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Bolsas da modalidade TATP serão concedidas mediante processo seletivo, em atendimento a edital específico, que deverá ser publicado no Boletim de Serviço da UFABC via Pró-Reitoria de Pesquisa, após analisado e aprovado pelos membros da Comissão de Pesquisa da UFABC (Copes).

Parágrafo único. O edital deverá especificar o número de bolsas, o nível de referência para determinação do valor do benefício, conforme disposto no art. 5º, os requisitos específicos do perfil dos candidatos, os critérios de seleção, o plano de trabalho a ser desenvolvido, a vigência de concessão do benefício, e as horas semanais de dedicação ao plano de trabalho.

Art. 5º Os valores das bolsas referentes a cada um dos níveis deverão ser equiparados aos valores praticados pela UFABC ou agência de fomento, quando pertinente, para bolsas de modalidades equivalentes, exceto em casos justificados.

I - **Nível I:** destinada a portadores de certificado do ensino médio, valor praticado para bolsas de iniciação científica;

II - **Nível II:** destinada a portadores de diploma ou certificado de conclusão de curso superior, valor praticado para bolsas de mestrado;

III - **Nível III:** destinada a portadores de título de Mestre, valor praticado para bolsas de doutorado;

IV - **Nível IV:** destinada a portadores de título de Doutor, valor praticado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para bolsas de pós-doutorado.

Parágrafo único. É vedada a alteração do nível da bolsa no decorrer da vigência e eventuais prorrogações.

Art. 6º O pagamento da bolsa será mensal, mediante depósito bancário em conta corrente individual do beneficiário, realizado até o dia 10º (décimo) dia útil de cada mês, sendo referente ao benefício do mês anterior.

§ 1º O primeiro pagamento será efetuado somente após a assinatura do Termo de Outorga e Aceitação do Benefício.

§ 2º Em caso de cancelamento do pagamento por incorreção em dados bancários, a responsabilidade pela regularização caberá ao beneficiário, e **não** será efetuado pagamento retroativo referente a mês ou meses em que venha a se dar a ocorrência.

Art. 7º Serão canceladas as bolsas dos estudantes que venham a acumular bolsa da UFABC com rendimentos provenientes de bolsas com finalidades similares concedidas por outras agências públicas de fomento.

Parágrafo único. Na ocorrência da situação referida no *caput*, o estudante será obrigado a restituir à UFABC os valores recebidos indevidamente.

Art. 8º Bolsas TATP poderão ser concedidas por até 24 (vinte e quatro) meses, e prorrogadas por até 24 (vinte e quatro) meses adicionais, mediante justificativa.

Parágrafo único. A periodicidade e demais procedimentos para envio de relatórios do beneficiário serão definidos pelo edital.

Art. 9º Desde que justificada, é permitida a substituição de bolsista por candidato habilitado no respectivo processo seletivo.

Art. 10. O cancelamento de bolsa é permitido a qualquer tempo, e poderá ser feito a pedido do beneficiário.

Art. 11. O desligamento de bolsista poderá ser feito, a qualquer tempo, a pedido da área ou do Núcleo Estratégico de Pesquisa concedente, desde que justificado.

§ 1º Para execução da solicitação referida no *caput* deste artigo, a Pró-Reitoria de Pesquisa resguarda a si o direito de solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

§ 2º Da decisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, caberá recurso à Comissão de Pesquisa da UFABC ao beneficiário que tenha seu desligamento solicitado.

Art. 12. Os processos seletivos para concessão de bolsa TATP ocorrerão anualmente, em período não superior a 2 (dois) meses, a ser determinado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, e comunicado à Comissão de Pesquisa da UFABC durante a última reunião ordinária do ano anterior.

Art. 13. Casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Pesquisa da UFABC.

Art. 14. Fica revogada a Resolução Copes nº 002, de 16 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1074, de 17 de agosto de 2021.

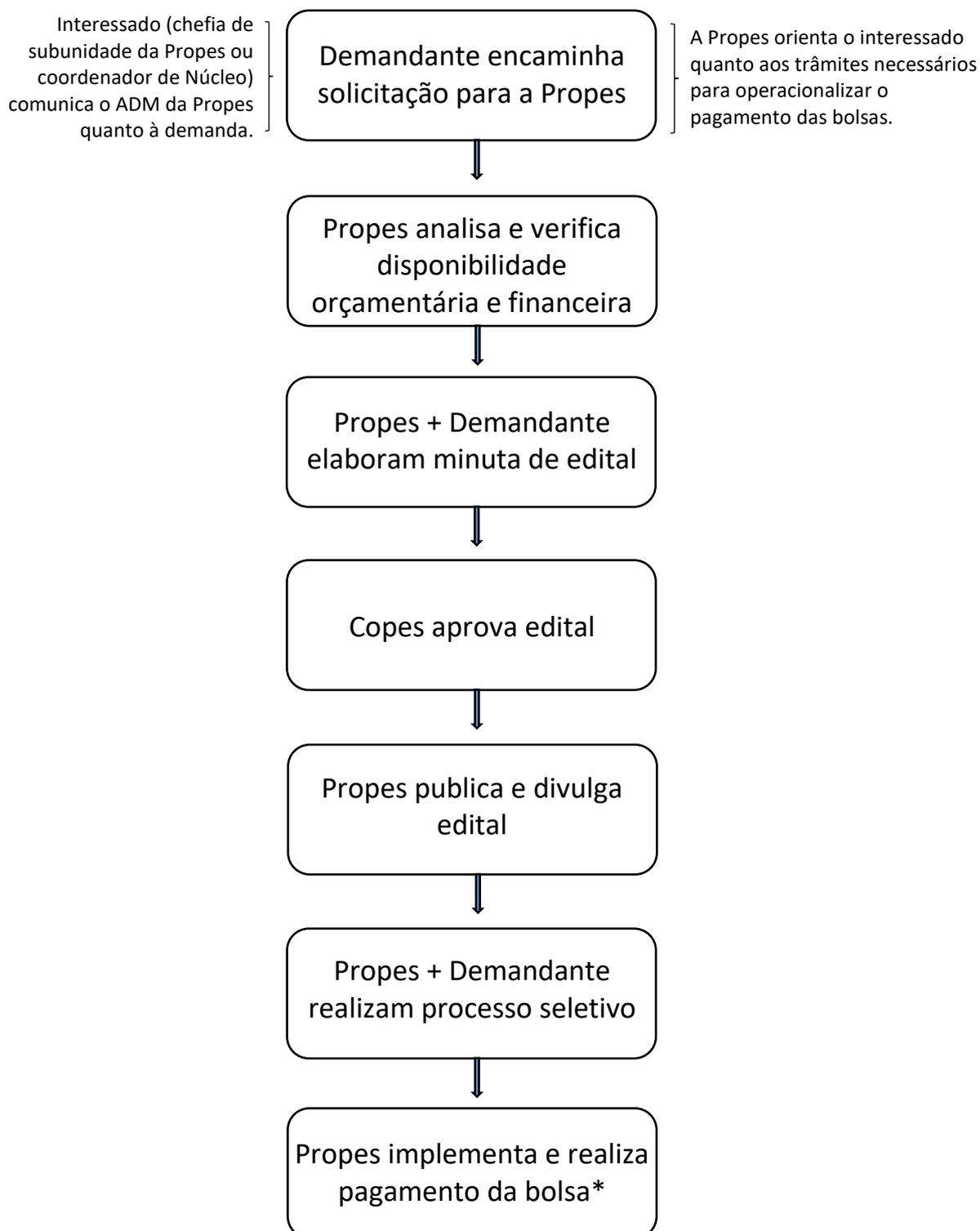
Art. 15. Esta Resolução entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 14:23 )*  
WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE(A)  
PROPES (11.01.07)  
Matrícula: 1601156

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano:  
**2023**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **ca523ff2e4**

## ANEXO I

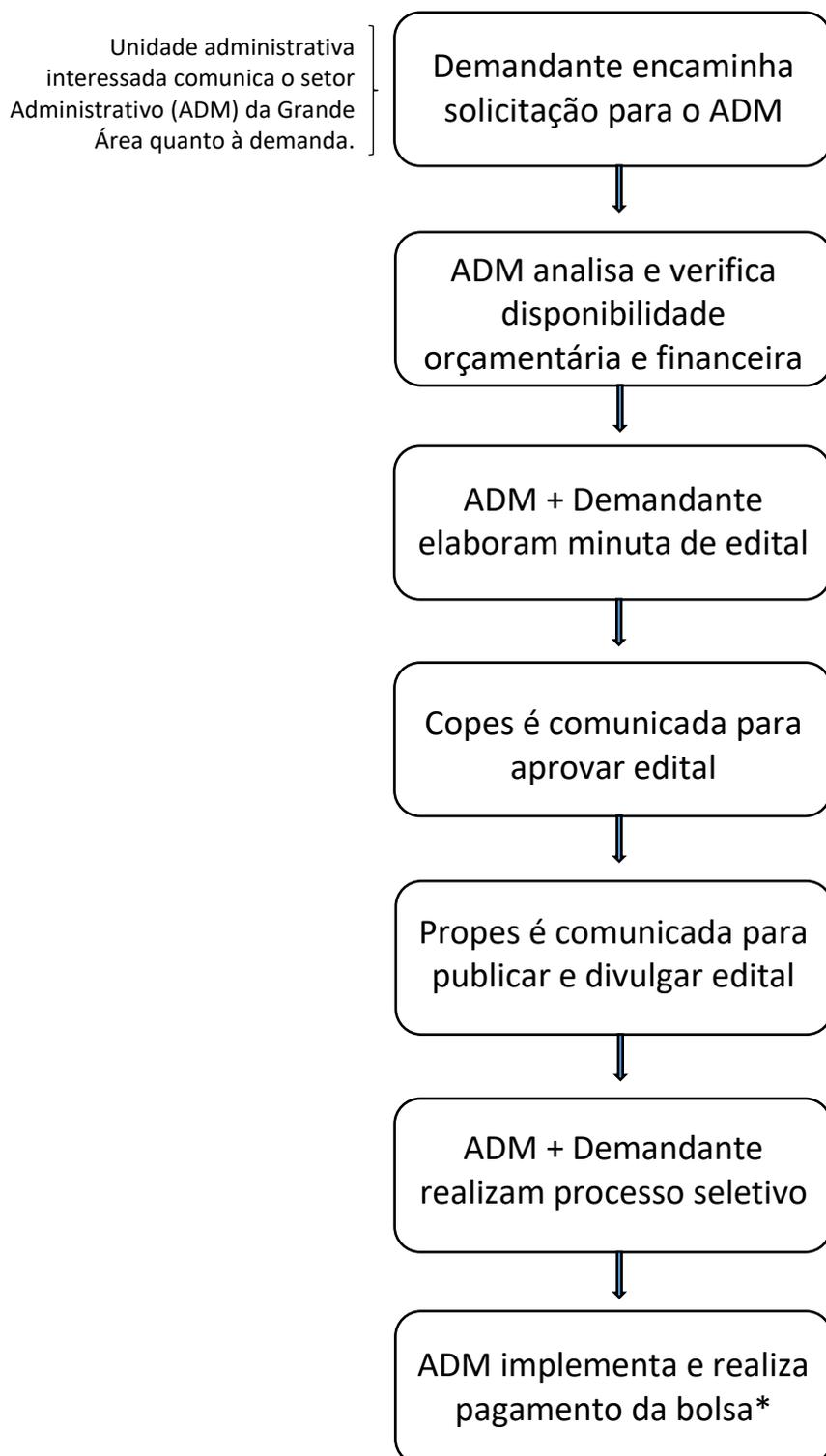
### *Fluxo para solicitação de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa*



\* **Observações:** 1) Os recursos orçamentários e financeiros para a concessão e pagamento de bolsas devem ser programados previamente à outorga dos benefícios aos candidatos; 2) A duração do edital para pagamento de bolsas deve ser adequada ao exercício financeiro e orçamentário da UFABC, sendo ideal o prazo de início e de fim estarem dentro do mesmo exercício contábil.

## ANEXO II

### *Fluxo para solicitação de Bolsa de Treinamento e Apoio Técnico em Pesquisa*



\* **Observações:** 1) Os recursos orçamentários e financeiros para a concessão e pagamento de bolsas devem ser programados previamente à outorga dos benefícios aos candidatos; 2) A duração do edital para pagamento de bolsas deve ser adequada ao exercício financeiro e orçamentário da UFABC, sendo ideal o prazo de início e de fim estarem dentro do mesmo exercício contábil.

# PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3917/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.028061/2023-81**

**Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:19 )***

**LUCIA HELENA GOMES COELHO**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCTA (11.01.06.29)*

*Matrícula: 1814655*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **3917**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **db4a09c5b4**

## PORTARIA

*Institui regras de atribuição das bolsas de estudo como forma de manutenção mensal aos alunos do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.*

O Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPG-CTA) da Universidade Federal do ABC (UFABC), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a necessidade de regulamentar a atribuição de bolsas de estudo e tendo em vista o planejamento estratégico do PPG-CTA para sua manutenção, crescimento como programa de pós-graduação e otimização da utilização dos recursos alocados para essa finalidade,

RESOLVE:

### Capítulo 1 – Disposições Gerais

**Art. 1º** Instituir as normas para atribuição de bolsas de estudos a alunos do PPG-CTA de acordo com a disponibilidade relativa.

**Art. 2º** A Comissão de Bolsas do PPG-CTA será composta pela Coordenação do Programa (CoPG-CTA).

**Art. 3º** Estarão aptos a pleitear bolsas de estudo ao PPG-CTA alunos regularmente matriculados no PPG-CTA.

**Art. 4º** Para os fins deste regulamento serão considerados como pleiteantes à bolsa de estudo aqueles que demonstrarem formalmente interesse em receber as mensalidades no formulário de inscrição junto aos processos seletivos de ingresso regular do PPG-CTA da UFABC ou quando do recebimento de chamadas enviadas pelos canais oficiais de comunicação do PPG-CTA.

§1º Considerando o Art. 2º, § 4º, da Resolução N° 99/2023 da Comissão de Pós-graduação (CPG) da UFABC (que que normatiza a concessão, renovação, prorrogação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo dos Programas de Pós-Graduação acadêmicos da UFABC), ou de qualquer normativa que venha em sua substituição, estarão aptos a assumir a bolsa de estudo discentes regulares nas seguintes condições, segundo ordem de prioridade:

- I. Com dedicação exclusiva à pós-graduação, sem qualquer atividade remunerada ou outros rendimentos do trabalho, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- II. Trabalhadores da área da educação com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- III. Trabalhadores servidores públicos com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- IV. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 20 (vinte) horas semanais para discentes que ainda não completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e não realizaram o Exame de Qualificação mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- V. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 30 (trinta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação, mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador;
- VI. Com atividades remuneradas ou outros rendimentos do trabalho, com carga horária máxima de até 40 (quarenta) horas semanais para discentes que completaram, pelo menos, 75% de créditos em disciplinas e foram aprovados no Exame de Qualificação mediante autodeclaração a ser renovada anualmente e com anuência do orientador.

§2º Deverá ser apresentada uma carta assinada pelo orientador, endereçada à CoPG-CTA, na ocasião da atribuição da bolsa para discentes regulares que quiserem exercer atividades remuneradas ou manter outros rendimentos do trabalho nos termos definidos no parágrafo anterior;

§3º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado a comunicar à CoPG-CTA imediatamente qualquer alteração de sua situação, inclusive a efetivação de contrato, vínculo empregatício, início de atividade remunerada, nomeação para preenchimento de cargo ou designação para exercício de cargo comissionado ou não, recebimento de outras bolsas, bem como qualquer interrupção das atividades de pesquisa;

§4º A não comunicação à CoPG-CTA das informações indicadas no §3º constitui infringência às disposições do Art. 15 da Resolução CPG Nº 99/2023 da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§5º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado às atividades de Estágio em Docência e a entrega do Relatório Anual Discente, com parecer do orientador e detalhamento das atividades do discente no programa;

§6º O discente regular beneficiário da bolsa fica obrigado a participar de atividades do PPG-CTA como simpósios, fóruns, cargo de representação discente ou

quaisquer atividades relacionadas ao planejamento estratégico do programa como requisito para cumprimento das atividades complementares;

§7º O prazo máximo para recebimento de bolsa institucional (conforme Art. 2º), independentemente da agência de fomento, não poderá ultrapassar os prazos de 24 meses de matrícula para o discente regular de mestrado e 48 meses para o discente regular de doutorado.

## **Capítulo 2 – Tipos de Bolsa e Critérios de Atribuição e Cancelamento**

**Art. 5º** Os tipos de bolsa podem ser divididos em três grupos principais:

I - Bolsas de estudo de agências de fomento;

II - Bolsas de estudo institucionais e

III - Bolsas de estudo em convênios de pesquisa.

§1º Bolsas de agência de fomento são aquelas oriundas de instituições governamentais, fundações de apoio e órgãos conveniados com a UFABC, sem fins lucrativos, sendo exemplos CAPES, CNPq e FAPESP;

§2º Bolsas institucionais são aquelas oferecidas pela própria UFABC ou por uma agência de fomento diretamente ao PPG-CTA, com a finalidade de manter e incentivar o programa, sendo que as regras de manutenção e renovação das bolsas oferecidas pela UFABC são regidas pela Resolução CPG nº 99/2023 da CPG da UFABC, ou de qualquer normativa que venha em sua substituição;

§3º Bolsas de estudo em convênios de pesquisa são aquelas oferecidas por instituições que possuem interesse em financiar, colaborar e participar da pesquisa realizada na UFABC sendo concedidas via convênio formal envolvendo o pesquisador e a UFABC e obedecendo regras e restrições determinadas no próprio convênio.

**Art. 6º** As bolsas de estudo sob administração da CoPG-CTA serão atribuídas conforme ordem de classificação do processo seletivo vigente, seguindo o Art. 4º.

§1º Para atribuição das bolsas serão utilizados os seguintes critérios:

I - A documentação deve estar correta e os pré-requisitos para implementação cumpridos integralmente;

II - Ordem decrescente de prioridade segundo Art. 2 desta Portaria;

III - Alunos com melhor classificação no processo seletivo vigente;

§2º A classificação para concorrer à bolsa, descrita no *caput* deste artigo, terá validade a partir do processo seletivo ao qual o candidato participou, perdendo a validade no processo seletivo subsequente, sendo que o candidato pode concorrer à bolsa em qualquer processo seletivo após prestar exame e ser classificado, desde que não tenha ultrapassado o prazo máximo para integralização de seu curso, previsto nas normas vigentes de regulamentação (24 meses para Mestrado e 48 meses para Doutorado);

§3º As bolsas serão efetivadas sempre na data de atribuição da agência de fomento ou da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) da UFABC, respeitando a classificação no processo seletivo para os alunos que estiverem regularmente matriculados no curso a que concorrem à bolsa (mestrado ou doutorado) e não tiverem pendências na plataforma Sucupira da CAPES, como, por exemplo, não homologação do título de mestre, que depende da entrega da versão final da dissertação e demais documentos como descrito na página da PROPG;

§4º Alunos que não cumprirem com os requisitos para usufruir da bolsa perderão sua posição na classificação, até que suas pendências sejam resolvidas, podendo receber bolsa caso haja alguma disponível;

§5º Não se aplica a esta regra as bolsas da FAPESP, que são solicitadas de maneira individual, sendo responsabilidade exclusiva do discente e do orientador.

**Art. 7º** Para atendimento da Resolução CPG nº 78.2021 (que trata das Políticas de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC), bolsas de permanência, oriundas de recursos institucionais específicos para tal, serão reservadas para pessoas das seguintes categorias:

- I - Autodeclaradas negras (pretas e pardas);
- II - Indígenas;
- III - Quilombolas;
- IV - Pessoas com deficiência;
- V - Pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis);
- VI - Pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio.

*Parágrafo único.* Regras e procedimentos de distribuição das bolsas de estudo e permanência descritas no *caput* deste artigo serão estipulados, respectivamente, nos editais dos processos seletivos de ingresso regular e em normativas específicas.

**Art.8º** Na situação de mudança de regime de trabalho para itens não priorizados no Art.4 o bolsista perderá o benefício.

**Art.9º** Em caso de corte de bolsas CAPES, CNPq ou UFABC do PPG-CTA a manutenção das bolsas seguirá prioridade do Art.4

**Art. 10º** A lista de classificação dos candidatos para a atribuição de bolsa de estudo perderá seu efeito ao ser lançado o novo edital de seleção de ingresso.

**Art. 11º** Discentes regularmente matriculados, que porventura tenham ingressado no PPG-CTA e não possuam bolsa de estudo, poderão se inscrever novamente em processo seletivo e concorrer juntamente com os novos candidatos em igualdade de condições à atribuição de bolsa de estudo.

*Parágrafo único.* Para os discentes regularmente matriculados será utilizada a nota da prova escrita do processo vigente em substituição a nota da prova escrita do processo anterior.

### **Capítulo 3 – Cancelamento da Bolsa**

**Art. 12º** O cancelamento de concessão de bolsa de estudo por parte da Coordenação ocorrerá caso o discente se enquadre em pelo menos uma das situações abaixo:

- I. Ser desligado do curso;
- II. Obter o conceito C por 2 (duas) vezes em disciplinas da Pós-Graduação;
- III. Ser reprovado em 1 (uma) disciplina de Pós-Graduação;
- IV. Ser reprovado no exame de qualificação;
- V. Ausência não justificada por mais de 1 (um) mês às atividades de aulas promovidas pelo PPG-CTA, a juízo da Coordenação.

*Parágrafo Único.* A Coordenação poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para manutenção de bolsas de estudo sob sua administração, que tenham incidido em alguma das situações supracitadas.

**Art. 13º** Caso o discente solicite trancamento de matrícula, sua bolsa será cancelada, devendo o mesmo concorrer à nova bolsa de estudo na ocasião de seu retorno às atividades da Pós-Graduação, seguindo o Art. 8º desta Portaria.

*Parágrafo Único.* A Coordenação poderá, a seu critério, analisar casos excepcionais e devidamente justificados para manutenção de bolsas nesta situação.

**Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Lúcia Helena Gomes Coelho**  
(SIAPE 1814655)  
Coordenação do Curso de Pós-Graduação  
em Ciência e Tecnologia Ambiental



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 10/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027985/2023-61**

**Santo André-SP, 20 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 20/12/2023 21:27 )***

**FLAVIA DA FONSECA FEITOSA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGPGT (11.01.06.45)*

*Matrícula: 2064223*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **0518723551**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL Nº 10/2023**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Doutorado, *Stricto Sensu* com início previsto para o segundo quadrimestre de 2024** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Flávia da Fonseca Feitosa – Siape nº 2064223, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Silvana Maria Zioni - Siape nº 1764378; André Buonani Pasti - Siape nº 3202576; Beatriz Tamaso Mioto - Siape nº 2361011; Luciana Nicolau Ferrara - Siape nº 2265555; Thais Tartalha do Nascimento Lombardi - Siape nº 3202664; e Marcos Barcellos de Souza - Siape nº 1144005.

**1.3.** A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: proficiência de leitura em língua inglesa e em uma segunda língua estrangeira entre os idiomas alemão, espanhol, francês ou italiano, análise de currículo, análise do projeto de pesquisa e entrevista.

**1.3.1.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a análise de currículo.

**1.3.2.** A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

1.4. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

<b>Período de inscrição</b>	01 de fevereiro a 01 de março de 2024
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	7 de março de 2024
<b>Prazo para recurso das inscrições indeferidas</b>	7 a 12 de março de 2024
<b>Resultado dos recursos das inscrições</b>	18 de março de 2024
<b>Processo de avaliação</b>	18 de março a 10 de abril de 2024, conforme item 5.1
<b>Divulgação do resultado</b>	Até 11 de abril de 2024
<b>Prazo para recursos</b>	de 11 a 15 de abril de 2024
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 18 de abril de 2024
<b>Solicitação de Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno</b>	14 a 17 de maio de 2024
<b>Matrícula</b>	A ser definido
<b>Início das aulas</b>	3 de junho de 2024

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

## 3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 15 (quinze) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2 Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

**3.2.1** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos

**3.3.** A adesão ao programa de ações afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos IV e V deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

**3.4.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos no Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

**3.5.** No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.6.** Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

- I. Documento de identidade: RG para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;
- II. Histórico escolar do Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado;
- III. Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado ou comprovante de que irá concluir até a data da matrícula no Programa;
- IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br/>];
- V. Projeto de pesquisa, conforme item 4.3 deste edital.
- VI. Certificado de proficiência de leitura em língua inglesa e de um segundo idioma de livre escolha entre **alemão, espanhol, francês** ou **italiano**, se possuir.
  - a. O candidato poderá optar por realizar prova de proficiência a ser administrada pelo Programa durante o processo seletivo.
  - b. Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.

**4.1.1** Os diplomas de graduação e de mestrado obtidos em Programa no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.1.2** Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 1 de março de 2024, horário oficial de Brasília.

**4.2.** Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo V deste Edital.

**4.2.1** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.2.2** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.2.3** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

**§ 1º** - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**§ 2º** - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.2.4** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.2.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.3.** O projeto de pesquisa deverá registrar, em até 20 páginas, o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e relevância do tema para o Programa em Planejamento e Gestão do Território; Revisão bibliográfica; Objetivos; Metodologia; Plano de trabalho e cronograma de execução.

**4.3.1.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

**4.6.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o doutorado no prazo estabelecido devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**Parágrafo único.** A comissão de seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt> e divulgará o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Curso de Doutorado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado pelos critérios de avaliação definidos abaixo, respeitando o disposto no ANEXO III deste Edital:

- a) Prova de proficiência de leitura em língua inglesa e uma segunda língua estrangeira, de caráter eliminatório;
- b) Análise de currículo;
- c) Análise do projeto de pesquisa;
- d) Entrevista.

**5.1.1.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/pppggt>.

**5.2.** Os candidatos que não apresentarem o comprovante de proficiência em duas línguas estrangeiras deverão comparecer, em data a ser divulgada, para a realização da(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira oferecida(s) pelo Programa na língua escolhida pelo candidato.

**5.2.1** As provas de proficiência em língua estrangeira serão realizadas no Campus São Bernardo do Campo da UFABC e consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o candidato deverá comprovar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua estrangeira escolhida pelo candidato. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

**5.2.2** O resultado das provas de proficiência em língua estrangeira tem caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

**5.3.** O Projeto de Pesquisa será avaliado em relação à sua consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia), as contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional.

**5.4** O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **Anexo III**.

**5.5** A Entrevista será realizada por uma banca de docentes do Programa no Campus São Bernardo do Campo da UFABC. Os candidatos convocados à entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios de até 10(dez) atividades relevantes descritas no currículo.

**5.5.1** Os candidatos serão convocados para entrevista nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://pospgt.ufabc.edu.br>].

**5.5.2** Solicitações de realização de entrevistas via internet serão avaliadas pela Comissão de Seleção para candidatos residentes no exterior em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do interessado no Requerimento de Inscrição.

**5.6.** Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, demonstrando capacidade para enfrentar problemas relacionados à área de concentração do Programa.

**6.2.** Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- I. Maior conceito no Projeto de Pesquisa.
- II. Maior conceito na Avaliação de Currículo.
- III. Maior conceito na entrevista.

1. A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa habilitados a orientar no curso de Doutorado, relacionados no **ANEXO I**.
2. O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**7.1.1.** A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

**7.2.** As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com os critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos deverão ser encaminhados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br), no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.1.1.** O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

**8.1.2.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.1.3.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

**8.1.4.** Serão **DESCONSIDERADOS** os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

**9.2** A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.3** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**9.4** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital no durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer à entrevista na data, horário e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**10.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/ppgggt>.

**10.3** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

**10.4** Dúvidas e Informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: [pospgt@ufabc.edu.br](mailto:pospgt@ufabc.edu.br)

## **ANEXO I**

Orientadores Credenciados

Arilson Favareto  
Carolina Moutinho Duque de Pinho  
Flávia da Fonseca Feitosa  
Francisco de Assis Comarú  
Gerardo Alberto Silva

Jeroen Klink  
Luciana Nicolau Ferrara  
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos  
Marcos Barcellos de Souza  
Ricardo Moretti  
Rosana Denaldi  
Sandra Irene Momm Schult  
Silvana Maria Zioni  
Silvia Helena Passarelli  
Vanessa Lucena Empinotti

**Observações:** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://pospgt.ufabc.edu.br>.

## ANEXO II

### Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2(dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* em uma das modalidades:
  - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,

- *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
- *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication* - TOEIC (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test* - IELTS (mínimo de 6,0 pontos),

Para **língua francesa**, deve ser apresentado certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), próprio para submissão de candidatura a bolsa pela Capes, com validade de 1 ano, ou diploma DALF ou DELF (mínimo = B2).

Para **língua alemã**, deve ser apresentado certificado do Instituto Goethe com classificação de, no mínimo, nível M III ou C1.

Para **língua espanhola**, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – Nível B2 (Intermediário), emitido pelo Instituto Cervantes.

Para **língua Italiana**, teste Lato Sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, com validade de 5 anos.

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a doze meses, com evidência de certificado de estudos formais, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua estrangeira.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência a data de inscrição no Programa.

**ANEXO III**

<b>Itens considerados na avaliação</b>	
<b>CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 ponto
b) Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por curso)	
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por estágio não inferior a seis meses)	
d) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos (0,25 por disciplina)	
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 6 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	
g) Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso (0,25 por evento)	
h) Artigos publicados em jornais, revistas e websites (0,25 ponto cada)	
i) Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT (0,25 ponto cada)	
j) Iniciação científica (0,25 ponto por ano)	
<b>Experiência Profissional</b>	

k) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (0,5 ponto por ano)	Até 6 pontos
l) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino (0,25 ponto por experiência)	
m) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 ponto por ano)	
n) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	
o) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (0,5 ponto por ano)	

Obs: A nota máxima de currículo é 10,0 (dez). Quaisquer somatórias acima desse valor, serão definidas como 10,0 (dez).

<b>PROJETO DE PESQUISA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Consistência e coerência interna (particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia). Contribuições ao Programa de Pós-Graduação e suas linhas de pesquisa e ao debate sobre os limites e potencialidades do planejamento e gestão do território na realidade brasileira ou internacional	
<b>ENTREVISTA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição e defesa do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	

**Observações:**

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

## ANEXO IV – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 11/2023 do  
Processo Seletivo para DOUTORADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo,     /     /2024.

\_\_\_\_\_

(assinatura)

## ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)  
do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou  
ciente e concordo com as regras do Edital 11/2023 do Processo Seletivo para DOUTORADO em  
Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

- indígena da etnia \_\_\_\_\_
- quilombola
- pessoa com deficiência
- pessoa trans
- refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo,     /     /2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 11/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027986/2023-13**

**Santo André-SP, 20 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 20/12/2023 21:27 )***

**FLAVIA DA FONSECA FEITOSA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGPGT (11.01.06.45)*

*Matrícula: 2064223*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **11**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **5cdd77810e**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
**Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território**

**EDITAL Nº 11/2023**

Normas do Processo Seletivo de Discentes Regulares para o Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território, referente à turma com ingresso no segundo quadrimestre de 2024.

O Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território (PPG-PGT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, *Stricto Sensu*, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2024**, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

**1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** Para a inscrição no processo seletivo, os solicitantes devem comprovar a conclusão de Curso Superior de Graduação em qualquer área do conhecimento, no ato da matrícula no Programa.

**1.2.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Flávia da Fonseca Feitosa - Siape nº 2064223, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes: Silvana Maria Zioni - Siape nº 1764378; André Buonani Pasti - Siape nº 3202576; Beatriz Tamaso Mioto - Siape nº 2361011; Luciana Nicolau Ferrara - Siape nº 2265555; Thais Tartalha do Nascimento Lombardi - Siape nº 3202664; e Marcos Barcellos de Souza - Siape nº 1144005.

**1.3.** A seleção de candidatos será realizada a partir da análise de: prova de conhecimento específico na área de conhecimento do Programa, análise de currículo, da intenção de pesquisa e entrevista.

**1.3.1.** A nota mínima 7,0 (sete) é exigida em todas as fases do processo seletivo, exceto para a prova de proficiência de língua estrangeira, que é de caráter eliminatório, e para a análise de currículo.

**1.3.2.** A seleção levará em consideração disponibilidade de orientadores para os temas de pesquisas propostos pelos candidatos mais bem classificados.

**1.4.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## 2.DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário do processo de inscrição, seleção e início das aulas é o seguinte:

<b>Período de inscrição</b>	01 de fevereiro a 01 de março de 2024
<b>Divulgação das inscrições homologadas</b>	7 de março de 2024
<b>Prazo para recurso das inscrições indeferidas</b>	7 a 12 de março de 2024
<b>Resultado dos recursos das inscrições</b>	18 de março de 2024
<b>Processo de avaliação</b>	18 de março a 10 de abril de 2024, conforme item 5.1
<b>Divulgação do resultado</b>	Até 11 de abril de 2024
<b>Prazo para recursos</b>	de 11 a 15 de abril de 2024
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até 18 de abril de 2024
<b>Solicitação de Matrícula em disciplinas via Portal do Aluno</b>	14 a 17 de maio de 2024
<b>Matrícula</b>	A definir
<b>Início das aulas</b>	3 de junho de 2024

2.2. Aos candidatos, está garantido o direito de solicitação de recursos dos resultados parciais e finais divulgados, dentro do prazo legal de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação destes.

## 3.DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas até 25 (vinte e cinco) vagas, das quais, 30% serão destinadas aos candidatos autodeclarados/as negros/as. O número de vagas a ser preenchido pelos candidatos dependerá do número de candidatos que atingirem a nota mínima em todas as fases do processo seletivo, e conforme disponibilidade de professor orientador.

3.2. Serão oferecidas 05 (cinco) sobrevagas, sendo que ficam reservadas:

§ 1º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem indígena;

§ 2º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa com deficiência;

§ 3º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem quilombola;

§ 4º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis);

§ 5º - 1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem refugiado/a ou solicitante de refúgio;

**3.2.1** As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

**3.3.** A adesão ao Programa de Ações Afirmativas se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de autodeclaração (Anexos V e VI deste Edital) e de acordo com a Resolução CPG 78/2021.

**3.4.** Os candidatos inscritos no programa de ações afirmativas ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos neste Edital de Seleção e de acordo com o estabelecido na Resolução CPG 78/2021.

**3.5.** No caso de não haver candidatos autodeclarados/as negros/as aprovados no processo de seleção, as vagas descritas no item 3.1 poderão ser preenchidas por candidatos classificados na lista de concorrência geral, a critério da Comissão de Seleção.

**3.6.** Os resultados parciais e finais serão publicados no mesmo dia, hora e local em listas separadas.

#### **4.DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar no período indicado no item 2.1, o formulário de inscrição do programa disponível no site <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I. Documento de identidade: RG, para brasileiros, ou RNM ou passaporte, para estrangeiros;

II. Diploma de graduação ou certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa;

III. Histórico escolar do Curso de Graduação;

IV. Currículo atualizado do candidato, no formato da plataforma Lattes do CNPq [<http://lattes.cnpq.br>];

V. Intenção de pesquisa conforme item 4.3 deste edital.

VI. Documento comprobatório da Proficiência em inglês, se possuir.

a. O candidato poderá optar por realizar prova de proficiência a ser administrada pelo Programa durante o processo seletivo.

b. Será aceita a proficiência registrada por certificados emitidos pelas instituições descritas no Anexo II deste edital.

**4.1.1.** Os diplomas de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

**4.1.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014** (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).

**4.1.3.** Os documentos citados deverão ser enviados até às 23 horas e 59 minutos do dia 1 de março de 2024, horário oficial de Brasília.

**4.2.** Em caso de inscrição nas categorias de sobrevivente, é preciso anexar o documento correspondente, conforme Resolução CPG 78/2021 e Anexo VI deste Edital.

**4.2.1** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas INDÍGENAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.2.2** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas QUILOMBOLAS, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.2.3** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD), prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.2.4** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis), prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.2.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.3.** A intenção de pesquisa deverá registrar o seguinte conteúdo: Nome do candidato e indicação do possível orientador entre os docentes cadastrados no Programa e relacionados no Anexo I deste Edital; Título; Resumo (máximo de 10 linhas); Justificativa e Relevância do tema para a área de concentração de Planejamento e Gestão do Território; Revisão da literatura sobre o tema; Objetivos da pesquisa; Plano de trabalho; e Referência bibliográfica.

**4.3.1.** A indicação do(a) orientador(a) não garante a orientação no caso de aprovação no processo seletivo, estando sujeita à disponibilidade e aderência à área de pesquisa do orientador.

**4.3.2.** A intenção de pesquisa deverá ser escrita com espaçamento simples e em fonte Times New Roman, tamanho 12 em texto de 5 a 10 páginas.

**4.4.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem enviar cópia dos documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador, junto com a documentação exigida no item 4.1. No documento comprobatório deverá constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.5.** O candidato que queira usufruir de BOLSA DE ESTUDOS deve assinalar esta opção no requerimento de inscrição e indicar o tempo de dedicação aos estudos que pode dispor, para futura avaliação pela Comissão de Bolsas do Programa.

**4.6.** Os candidatos que já foram alunos regulares no Programa e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.7.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não cumprir com os requisitos deste Edital, não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.8.** Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão homologadas.

**4.9.** A Comissão de Seleção fará a publicação das inscrições homologadas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgggt> e divulgará a data da prova específica, bem como o cronograma das etapas do processo de avaliação e classificação.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Planejamento e Gestão do Território será avaliado conforme os critérios definidos abaixo, respeitando o disposto no **Anexo IV** deste Edital:

- a) Prova de proficiência de leitura em língua inglesa, de caráter eliminatório;
- b) Prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Análise de currículo;
- d) Análise da intenção de pesquisa;
- e) Entrevista.

**5.1.1.** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

**5.2.** Para a prova específica e de proficiência de leitura em língua inglesa os candidatos deverão comparecer no campus São Bernardo do Campo da UFABC, no dia, horário e sala determinados pela Comissão de Seleção, levando documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta.

**5.2.1** A prova de proficiência de leitura em língua inglesa consistirá em prova escrita com duração de 1h45 (uma hora e quarenta e cinco minutos) onde o candidato deverá demonstrar o entendimento de um texto ou artigo científico na língua inglesa. Será permitido o uso de dicionário em papel e o candidato deverá responder as questões em português.

**5.2.2** O resultado da prova de proficiência de leitura em língua inglesa possui caráter eliminatório e somente será considerado para a finalidade expressa neste edital.

**5.2.3** A prova de conhecimento específico terá como referência a bibliografia relacionada no **ANEXO III** deste Edital e terá duração máxima de 2(duas) horas, não sendo permitidas consultas a material bibliográfico e anotações.

**5.2.4** A prova de conhecimento específico será avaliada considerando como critérios a clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.

**5.2.5** No caso de candidatos estrangeiros, a prova de conhecimento específico pode ser respondida em inglês ou espanhol, desde que tenha solicitado no formulário de inscrição.

**5.2.6** Serão desclassificados os candidatos que chegarem ao local de exame depois do horário marcado para o início da prova.

**5.2.7** Serão classificados para as fases seguintes do processo seletivo até duas vezes o número de vagas deste Edital, respeitando a reserva de vagas para candidatos autodeclarados inscritos no programa de ação afirmativa, entre aqueles aprovados na prova de proficiência de leitura em língua inglesa e os mais bem classificados na prova de conhecimento específico.

**5.2.8** A listagem de todos os candidatos classificados será divulgada na página oficial do Programa na internet [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>], quando serão divulgados os horários e locais das entrevistas dos candidatos classificados.

**5.3** A Intenção de Pesquisa será avaliada em relação à sua consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa expressos na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

**5.4** O Currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o **Anexo IV** deste edital.

**5.5** Os candidatos convocados para a entrevista deverão trazer cópia dos documentos e certificados comprobatórios até 10 (dez) atividades relevantes descritas no currículo para ser apresentado aos membros da banca de avaliação caso seja solicitado.

**5.5.1.** Serão convocados para as entrevistas os candidatos mais bem classificados nas provas descritas no item 5.2, nos horários e locais estabelecidos pela Comissão de Seleção e divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território [<http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>].

**5.5.2** Solicitações de realização de entrevistas via internet serão avaliadas pela Comissão de Seleção para candidatos residentes no exterior em caráter extraordinário, desde que haja manifestação do interessado no Requerimento de Inscrição.

**5.5.3** Todas as atividades presenciais do processo seletivo deverão ocorrer no Campus São Bernardo do Campo da UFABC, em sala a ser divulgada posteriormente.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**6.1.** Será considerado aprovado no processo seletivo o candidato que apresentar desempenho mínimo satisfatório, e intenção de pesquisa aderente à área de concentração do Programa.

**6.2.** Em caso de empate na classificação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior pontuação na Intenção de Pesquisa.
2. Maior pontuação na Avaliação de Currículo.
3. Maior pontuação na Entrevista.
4. Maior pontuação na Prova Específica.

**6.3.** A aprovação neste processo seletivo está condicionada a disponibilidade de orientador para o tema proposto entre os docentes pertencentes ao Programa e relacionados no **Anexo I**.

**Parágrafo único.** O resultado final contendo a classificação e as notas de todos os candidatos serão divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território na internet <http://propg.ufabc.edu.br/ppgpgt>.

## **7. DAS BOLSAS DE ESTUDO**

**7.1.** Os alunos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao Programa no formulário de inscrição concorrem a bolsas de estudo concedidas por agências de fomento e administradas pelo Programa.

**Parágrafo único.** A opção por BOLSA DE ESTUDOS permite que o bolsista receba complementação financeira, proveniente de outras fontes, desde que se dedique a atividades relacionadas à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica.

**7.2.** As bolsas serão alocadas conforme sua disponibilidade, de acordo com os critérios definidos pelas agências financiadoras, pela UFABC e pela coordenação do Programa, de acordo com critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Os recursos deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail **pospgt@ufabc.edu.br**, no prazo estabelecido pelo calendário (item 2.1), a partir da divulgação no site do Programa dos resultados das etapas acima.

**8.1.1.** O assunto do e-mail deve conter a palavra “recurso” seguido de nome do candidato e número de inscrição.

**8.1.2.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão da Comissão de Seleção.

**8.1.3.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

**8.1.4.** Serão DESCONSIDERADOS os recursos:

- I. Encaminhados através de outras modalidades que não aquela estabelecida neste Edital;
- II. Enviados para outro endereço eletrônico que não aquele estabelecido no item 8.1;
- III. Encaminhados fora dos respectivos prazos estabelecidos no cronograma do presente Edital.

## 9. DA MATRÍCULA

**9.1** Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão entregar os documentos referentes à matrícula para a Secretaria de Pós-Graduação, em data a ser divulgada na página oficial da Pós-Graduação da UFABC [<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>].

**9.2** A matrícula deverá ser feita de acordo com as normas estabelecidas pela PROPG, que serão disponibilizadas no link: <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

**9.3** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da **Resolução da CPG nº 03/2014**, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

**9.4** Os candidatos aprovados e matriculados poderão, a qualquer tempo e por decisão da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, ter atividades acadêmicas e/ou de pesquisa em quaisquer dos *campi* da Universidade Federal do ABC.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital durante o período de seleção ou na matrícula.
- III. Não comparecer às provas ou na entrevista nas datas, horários e condições especificados.
- IV. Infringir as demais disposições previstas neste Edital.

**10.2** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento da Pós-Graduação *Stricto Sensu*, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC disponíveis em <http://pospgt.ufabc.edu.br> e <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

**10.3** Casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pela Coordenação do Programa, conforme suas respectivas competências.

**10.4** Dúvidas e informações adicionais devem ser enviadas para o e-mail: **pospgt@ufabc.edu.br**.

## ANEXO I

**Orientadores Credenciados no PPG-PGT**

André Buonani Pasti  
Arilson Favareto  
Beatriz Tamasso Mioto  
Carolina Moutinho Duque de Pinho  
Flávia da Fonseca Feitosa  
Francisco de Assis Comarú  
Gerardo Alberto Silva  
Jeroen Klink  
Luciana Nicolau Ferrara  
Luciana Rodrigues Fagnoni Costa Travassos  
Marcos Barcellos de Souza  
Mariana Mencio  
Ricardo Moretti  
Rosana Denaldi  
Sandra Irene Momm Schult  
Silvana Maria Zion  
Sílvia Helena Passarelli  
Thais Tartalha do Nascimento Lombardi  
Vanessa Lucena Empinotti

**Observações:** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas na página oficial do Programa na internet <http://propg.ufabc.edu.br/pppgt>.

## ANEXO II

### Proficiência em língua estrangeira: certificados aceitos

Para **língua inglesa** deve ser apresentado certificado com validade de 2 (dois) anos do:

- *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)* em uma das modalidades:
  - *Paper Based Test* com o resultado mínimo de 550 pontos,
  - *Computer Based Test* com o resultado mínimo de 213 pontos,
  - *Internet Based Test* com o resultado mínimo de 80 pontos;
- *Test of English for International Communication - TOEIC* (mínimo de 605 pontos);
- Ou ainda do *International English Language Test - IELTS* (mínimo de 6,0 pontos),

### ANEXO III

#### Bibliografia de referência e fontes para a prova escrita

1. BATTY, Michael. Science in planning: theory, methods and models. In: SANCHEZ, T. (org.). Planning Knowledge and Research. London: Routledge, 2017 (p. 241-254). Disponível em <<https://bit.ly/battymichael2017>>.
2. DOS SANTOS, Renato Emerson. Expressões espaciais das relações raciais. Bol. Camp. Geog., v. 12, n. 1, 2022. Disponível em <<https://doi.org/10.54446/bcg.v12i1.2840>>.
3. FAINSTEIN, Susan; DEFILIPPIS, James. Introduction: The structure and Debates of Planning Theory. In: Readings in Planning Theory West Sussex: Blackwell Publishers, 2016. (pp. 12-28). Disponível em <<https://content.e-bookshelf.de/media/reading/L-3999012-e3c4acd1c8.pdf>>.
4. FAVARETO, Arilson da S. Paradigma do desenvolvimento rural em questão. Tese (Doutorado em Ciência Ambiental). São Paulo: PROCAM/USP, 2006. Disponível em <<https://bit.ly/favaretoarilson2006>>.
5. GUIMARÃES, Leonardo. Antecedentes e Evolução do Planejamento Territorial no Brasil. In: Políticas de desenvolvimento territorial rural no Brasil: avanços e desafios. Série Desenvolvimento Sustentável, v. 12. Brasília, IICA. 2010. (pp. 47-78) Disponível em <<https://repositorio.iica.int/handle/11324/19816>>.
6. HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. Geographia, Niterói, v. 9, n. 17, 2007. Disponível em <<https://doi.org/10.22409/GEOgraphia2007.v9i17.a13531>>.
7. HARVEY, David. A Produção Capitalista do Espaço. São Paulo: Annablume, 2006. (cap. 2 e 5, p. 41-74 e 163-190)
8. LÜ, Guonian, BATTY, Michael, STROBL, Josef, LIN, Hui, ZHU, A.-Xing; CHEN, Min. Reflections and speculations on the progress in Geographic Information Systems (GIS): A geographic perspective. International Journal of Geographical Information Science, v. 33, n. 2, 2019, p. 346-367. Disponível em <<https://doi.org/10.1080/13658816.2018.1533136>>.
9. MARICATO, Ermínia. O impasse da política urbana no Brasil. Petrópolis: Vozes, 2011.
10. OLIVEIRA, Francisco de. O Estado e o Urbano no Brasil. Espaço & Debates, n. 6, Jun/Set, 1982, p. 36-54
11. SANTORO, Paula. Gênero e planejamento territorial: uma aproximação. In: XVI Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Anais... Caxambu/MG: ABEP, 2008. Disponível em <<https://bit.ly/santoropaula2008>>.
12. SANTOS, Milton. Uma ordem espacial: a economia política do território. Geoinova, Lisboa, n. 3, p. 33-48, 2001. Disponível em <<https://geoinova.fcsh.unl.pt/revistas/files/n3-2.pdf>>.
13. SOUZA, Marcelo L. de. Mudar a cidade. Uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbanos. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002. (Parte I, cap. 1 e 2, p. 45-82)
14. TRIVELLI, Carolina; BERDEGUE, Julio. Transformacion rural – pensando el futuro de América Latina y Caribe. Alimentacion, agricultura y desarrollo rural em América Latina y el Caribe. Num. 1. Santiago de Chile: FAO, 2019.

ANEXO IV

**Itens do Currículo Lattes CNPq considerados na avaliação**

<b>CURRÍCULO VITAE (experiência profissional e acadêmica), considerando:</b>	<b>Até 10 pontos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	
a) Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao PGT ou segundo diploma de graduação (1 ponto por curso)	Até 2 pontos
b) Cursos de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por curso)	
c) Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior (1 ponto por estágio não inferior a três meses)	
d) Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES, nos últimos três anos (0,25 por disciplina)	
<b>Produção técnica, científica e literária.</b>	
e) Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos (com ISSN), livro ou capítulo de livro (com ISBN) (1 ponto por publicação)	Até 6 pontos
f) Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais (0,5 ponto cada)	
g) Apresentação em congressos científicos, mesas redondas, seminários em áreas correlatas ao curso (0,25 por evento)	
h) Artigos publicados em jornais, revistas e websites (0,25 ponto cada)	
i) Trabalhos técnicos em áreas correlatas ao PGT (0,25 ponto cada)	
j) Iniciação científica (0,5 ponto por ano)	
<b>Experiência Profissional</b>	
k) Participação em projetos de pesquisa (com exceção de iniciação científica) (0,5	Até 6 pontos

ponto por ano)	
l) Experiência em monitoria de disciplina ou curso de extensão, oficinas e outras atividades de ensino (0,25 ponto por experiência)	
m) Participação em congressos, encontros e outros eventos acadêmicos sem apresentação de trabalhos (0,1 ponto por evento)	
n) Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (0,5 ponto por ano)	
o) Experiência no ensino em Educação Básica (médio e fundamental) (0,5 pontos por ano)	
p) Experiência no ensino profissionalizante ou em nível universitário (0,5 ponto por ano)	
q) Estágios profissionais em áreas correlatas ao PGT ou atividade de extensão em áreas correlatas ao PGT (0,25 por ano)	

Obs: A nota máxima de currículo é 10,0 (dez). Quaisquer somatórias acima desse valor serão definidas como 10,0 (dez).

<b>INTENÇÃO DE PESQUISA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Consistência e coerência interna, nas relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia e aderência aos temas de pesquisa dos docentes do Programa	
<b>ENTREVISTA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Disponibilidade para desenvolvimento do projeto de pesquisa, desenvoltura na explanação do tema de pesquisa, capacidade de arguição e defesa do projeto de pesquisa e expectativas com o Programa.	
<b>PROVA ESPECÍFICA</b>	<b>Até 10 pontos</b>
Clareza da articulação das ideias no texto, a adoção da bibliografia indicada, a precisão conceitual e a capacidade de expressão escrita, bem como a adequação à norma culta da Língua Portuguesa.	

**Observações:**

A pontuação de cada item da produção técnica, científica e literária do Currículo Vitae deverá ser comprovada e será ponderada em relação a: qualidade do veículo de publicação, número de coautores e autoria principal e relevância para a atividade acadêmica.

## ANEXO V – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS  
DESCRITAS NO ITEM 3.1

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e do  
CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 10/2023 do  
Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade  
Federal do ABC, declarando-me negro (a) e sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos (às) candidatos (as) negros (as).

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2024.

---

(assinatura)

## ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA

AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS (AS) QUE OPTAREM PELAS VAGAS DESCRITAS NO ITEM 3.2

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a)

do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_

, estou ciente e concordo com as regras do Edital 10/2023 do Processo Seletivo para MESTRADO em Planejamento e Gestão do Território da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

indígena da etnia \_\_\_\_\_

quilombola

pessoa com deficiência

pessoa trans

refugiado (a) ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido (a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima.

Nestes termos, solicito deferimento,

São Bernardo do Campo, / /2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 49/2023 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.027989/2023-49**

**Santo André-SP, 21 de Dezembro de 2023**

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 18:52 )***

**ANGELICA ALEBRANT MENDES**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGEPR (11.01.06.59)*

*Matrícula: 1939810*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **e40403a230**

## **EDITAL Nº 49/2023**

Normas do Processo Seletivo ao curso de Mestrado para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção referente ao ingresso no segundo quadrimestre do ano de 2024.

O **Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PGEPR) da Universidade Federal do ABC (UFABC)** torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso no **Curso de Mestrado Acadêmico, stricto sensu**, com início previsto para o segundo quadrimestre de 2024 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos e prova de inglês descritos na seção 4 do presente edital.

**1.2.** É requisito para o ingresso no Curso de Mestrado em Engenharia de Produção da UFABC ter o seu projeto selecionado e classificado por um orientador pertencente ao quadro de orientadores credenciados no Programa e com requisitos para orientação (Anexo II), considerando-se o número de vagas disponíveis para cada orientador, conforme especificado no item 5.1.

**1.3.** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**1.4.** O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção e será presidida pela servidora docente Angélica Alebrant Mendes – SIAPE 1939810, sendo seus demais membros titulares, os servidores docentes: Ugo Ibusuki – SIAPE 240325, Geraldo Cardoso de Oliveira Neto – CPF \*\*\*.119.888-\*\* e Klaus Schützer – CPF \*\*\*.798.518-\*\*.

**1.5.** Os candidatos que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG nº 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

### **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. O calendário de inscrição, as etapas de divulgação, seleção e início das aulas é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>06/02/2024 a 06/03/2024</b>
Divulgação das inscrições homologadas e motivos do indeferimento	Até <b>15/03/2024</b>
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	<b>16/03/2024 a 20/03/2024</b>
Resultado dos recursos das inscrições	<b>22/03/2024</b>
Análise de Documentação e Projeto de Pesquisa	<b>23/03/2024 a 04/04/2024</b>
Prova de Proficiência na Língua Inglesa	<b>26/03/2023 – terça-feira</b> <b>Horário de início: 14h.</b> <b>Acesso por via remota, conforme item 5 deste edital.</b>
Resultado da Prova de Língua Inglesa, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentação	Até <b>03/04/2024</b>
Vista de Prova	<b>04/04/2024 das 13h às 17h</b> Local: ProPG São Bernardo do Campo
Prazo para recurso do resultado da Prova de Proficiência na Língua Inglesa, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentação	<b>06/04/2024 a 10/04/2024</b>
<b>Divulgação do resultado final</b>	Até <b>15/04/2024</b>
<b>Matrícula dos Ingressantes (entrega de documentos)</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>
<b>Início das aulas</b>	<a href="http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/">http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/</a>

### 3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **até 39 (trinta e nove) vagas para o Curso de Mestrado**, sendo 12 (doze) vagas reservadas para candidatos que se autodeclararem **pretos ou pardos**.

§1º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§2º - Candidaturas de pessoas pretas ou pardas aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

§3º - Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa preta ou parda aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa preta ou parda posteriormente classificada.

§4º - Na hipótese de não haver candidaturas pretas ou pardas aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla

concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

§5º - O número de vagas a ser preenchido será função da existência de candidatos classificados nos termos do presente Edital e que o professor orientador esteja apto a orientar novos alunos.

**3.2.** Serão oferecidas 5 (cinco) sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, sendo que ficam reservadas:

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **indígena**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **pessoa com deficiência**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **quilombola**;

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem pessoa **trans (transexuais, transgêneros e travestis)**

1 (uma) vaga para candidatos que se autodeclararem **refugiados ou solicitantes de refúgio**.

§1º - As sobrevagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

§2º - A reserva de sobrevagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

**3.3.** Os candidatos que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

**4.1.** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de inscrição indicado no item 2.1, o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- Cópia do histórico escolar da graduação;
- Caso tenha cursado algum programa de pós-graduação *lato sensu*, **cópia do(s) certificado(s) de conclusão e respectivo(s) histórico(s)**; -
- **Cópia do Currículo Lattes atualizado (www.lattes.cnpq.br)**, sendo que a documentação comprobatória deverá ser enviada em formato pdf juntamente com os demais documentos no ato da inscrição;
- **Projeto de Pesquisa ACEITO PELO (A) ORIENTADOR(A)** indicado e que seja credenciado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC. O projeto de pesquisa deve apresentar aderência a uma das linhas de pesquisa deste Programa e o arquivo deve ter o tamanho máximo de 10Mb em formato pdf, no máximo 5 páginas (laudas) em Times New Roman e espaçamento simples. Na folha de rosto do projeto de pesquisa deverá constar os nomes tanto do candidato como do professor orientador. Recomenda-se que sua estrutura contemple os seguintes elementos: a) Título, b) Contexto (problema) de pesquisa e sua relevância, c) Objetivo de Pesquisa, d) Revisão da literatura: apresentar as principais teorias (e referências associadas) que devem embasar o estudo, e) Método: – tipo de pesquisa, escolha da amostra ou do caso de

estudo, coleta de dados e análise, f) Resultados esperados, g) Cronograma das atividades, h) - Referências utilizadas

- **Carta de Aceite do Orientador**, segundo modelo constante no **Anexo I** deste edital.
- **Cópia do Diploma de Graduação** ou Certificado de Conclusão ou Atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;
- **Carta com a Motivação** para ingresso assinado pelo candidato, conforme item 5.3 descrito no presente edital (Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para área de concentração no PGEPR, na qual o orientador indicado está cadastrado, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR).
- **Mapa de pontuação** em PDF, conforme descrito no item 5.3 do presente edital, assinado por si, conforme Anexo III (Atenção ao preenchimento do mapa de pontuação, pois este será validado pela comissão com a documentação comprobatória enviada no ato da inscrição).
- Caso tenha sido contemplado com bolsa de estudos por uma agência de fomento, anexar documento comprobatório da concessão da bolsa, com vigência compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga, com cópia do projeto e anuência do orientador no projeto.

**4.2.** O currículo entregue pelo candidato no ato da inscrição deverá ser o currículo da **Plataforma Lattes CNPq** (não será aceito currículo em outro formato – eliminatório) e deverão constar, no mínimo, as seguintes informações:

- Iniciação(ões) científica(s) realizada(s) pelo candidato, com título, período, orientador e órgão financiador, quando houver;
- Publicações;
- Apresentações de trabalhos;
- Participação em eventos;
- Experiência profissional.

**4.3.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) se autodeclarem indígenas;
- b) indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c) apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

**4.4.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Quilombolas;
- b) Apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

**4.5.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão:

- a) Se autodeclararem Pessoas com deficiência (PcD);
- b) Apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**4.6.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão se autodeclararem como tal.

**4.7.** No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **REFUGIADOS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG nº 78, deverão:

- a) comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b) comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente;

**Parágrafo único.** Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

**4.8.** Candidatos com bolsa de pesquisa previamente aprovada, e que optarem pela entrada no curso por meio deste edital, devem apresentar os documentos comprobatórios de concessão da bolsa da agência financiadora com cópia do projeto e anuência do orientador. No documento comprobatório deve constar a vigência da bolsa, a qual deve ser compatível com o período de integralização do curso ao qual o candidato pleiteia a vaga.

**4.9.** Os candidatos que já foram alunos regulares no PGEPR da UFABC e que por algum motivo não concluíram o mestrado nos prazos estabelecidos devem, obrigatoriamente, apresentar carta de recomendação de seu ex-orientador.

**4.10.** Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são: Passaporte ou RNE ambos dentro do prazo de validade.

**4.11.** O candidato deve indicar no formulário de inscrição se há interesse em concorrer a uma bolsa de estudo. A Coordenação do Programa não oferece garantia de que uma bolsa se tornará disponível ao aluno aprovado no processo seletivo no decorrer da sua permanência no Programa. A atribuição de bolsas será feita conforme descrito no item 9 deste edital.

**4.12.** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**4.13.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.14.** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este edital no período estipulado.

**4.15.** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

**4.16.** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste edital.

**4.17.** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste edital.

**4.18.** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste edital.

**Parágrafo único.** A indicação de equipamentos necessários para a realização da etapa do Processo Seletivo (conforme indicação no Formulário de Inscrição) servirá para viabilizar a disponibilidade dos mesmos pela UFABC e eventual indisponibilidade de atendimento será comunicada ao candidato via e-mail.

**4.19. Sobre o turno, localização e duração das aulas:** As aulas poderão ser ministradas no período matutino, vespertino ou noturno, a critério do docente solicitante. As aulas poderão ser ministradas presencialmente, tanto no campus da UFABC de São Bernardo do Campo, quanto no campus de Santo André.

## **5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO**

**5.1.** O processo de avaliação será formado por três etapas: 1) Análise do Projeto de Pesquisa (itens 4.1 e 5.2 deste edital); 2) Análise de documentação (item 5.3) e 3) Prova de Proficiência em Língua Inglesa (item 5.4 deste edital).

**5.2.** Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão obrigatoriamente indicar um orientador credenciado no PGEPR e que esteja apto a orientar, conforme consta do quadro com o número de vagas disponíveis para os docentes credenciados no programa (Anexo II). A avaliação pelo orientador tem caráter eliminatório e classificatório. Cada orientador irá avaliar e selecionar os projetos para os quais for indicado. Para a avaliação, o orientador considerará a qualidade e exequibilidade do projeto, como a aderência do mesmo à sua linha de pesquisa. Adicionalmente, durante o período de Análise de Documentação e Projeto de Pesquisa que aparece no calendário do processo seletivo item 2.1, o orientador poderá entrar em contato com o candidato, por email ou ligação telefônica, para solicitar informações adicionais ou realizar alguma entrevista, a fim de complementar a avaliação do projeto submetido. Tal solicitação ou entrevista é opcional, ficando a critério do orientador indicado pelo candidato. Caso o projeto seja considerado inexecutável ou não seja aderente à área de atuação do orientador, o candidato será

desclassificado. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com notas de 5 a 10.

**5.3.** A avaliação dos candidatos que tiverem seus projetos classificados pelos orientadores, conforme descrito no item 5.2., será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada nos seguintes itens:

<b>TABELA VÁLIDA PARA OS CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO</b>		
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIO</b>	<b>PONTUAÇÃO POR ITEM</b>
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGEPR, bem como, destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	Obrigatória sem pontuação
Iniciação Científica/Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento. ATÉ 15 PONTOS	5 pontos por ano
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação. ATÉ 10 PONTOS.	2,5 pontos por ano
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>1</sup> comprovado)	10 pontos cada
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	5 pontos cada
	Artigo publicado em periódico internacional	20 pontos cada
	Artigo publicado em periódico nacional	10 pontos cada
	Artigo publicado em anais de congresso	5 pontos cada
	Patente registrada	20 pontos cada
	Patente depositada ou registro de software	10 pontos cada
Histórico Escolar	Graduação concluída ou carta justificando a conclusão até o ato da matrícula.	20 pontos
	Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em curso de pós-graduação da UFABC (como aluno regular ou especial) ou disciplinas de outros programas de pós-graduação stricto sensu com conceitos A e B. ATÉ 20 PONTOS	A = 5, B = 1 pontos
Experiência Profissional	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior. ATÉ 1,25 PONTOS.	0,25 pontos por ano
	Experiência no Setor Produtivo. ATÉ 1,25 PONTOS.	0,25 pontos por ano

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

**5.4. Do acesso à prova remota:** O candidato deverá dispor dos meios para participar remotamente da referida etapa do processo de seleção.

**5.5.** O candidato deverá acessar uma plataforma de videoconferência no horário estipulado para a realização da prova.

**5.6.** O acesso deverá ser feito com câmera, sendo que o candidato deverá permanecer visível durante todo o tempo de realização da prova.

**5.7.** A plataforma que será utilizada será divulgada na página do programa até o dia 24/03/2024.

**5.8.** Os candidatos receberão por e-mail, no dia 24/03/2023, o *link* para ingressar na plataforma.

**5.9.** Será utilizado o e-mail informado na inscrição do processo seletivo para o envio do *link* do item 5.8 deste edital.

**5.10.** O candidato logado na plataforma de videoconferência receberá o *link* do formulário eletrônico para ter acesso à prova.

**5.11.** O processo de aplicação da prova será acompanhado por pelo menos um professor da Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

**5.12.** Será avaliada a capacidade de compreensão de texto e gramática.

**5.13.** O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

**5.14.** Esta prova terá peso 5 na média final da avaliação.

**5.15.** Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

**5.16.** O número total de candidatos aprovados estará condicionado ao número de vagas dos orientadores indicados e obedecerá a ordem de classificação das notas finais.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

**6.1.** Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- Não apresentar a documentação completa requerida nos prazos e condições estipulados neste edital.
- Chegar atrasado ao acesso por vídeo, após o início das provas, ou não ingressar pelo *link* para a prova escrita.
- Não enviar o formulário da prova dentro do prazo estipulado no dia da prova.

**6.2.** A primeira etapa de seleção será referente ao projeto apresentado e será realizada pelo orientador indicado pelo aluno. Os projetos selecionados serão classificados pelo orientador com

notas de 5 a 10.

**6.3.** A segunda etapa de avaliação será realizada com base no Mapa de Pontuação, conforme pontuação constante na tabela do item 5.3. A pontuação mínima para a classificação é de 20 pontos para o Curso de Mestrado.

**6.4.** A terceira etapa de avaliação será realizada a partir da Prova de Proficiência em Língua Inglesa. O candidato será eliminado se obtiver nota inferior a 6 (seis) na Prova de Proficiência da Língua Inglesa.

**6.5.** A média final do candidato classificado será calculada como segue:

**Média final = (0,5\*Prova de Proficiência) + (0,3\*Projeto de Pesquisa) + (0,2\*Análise de Documentos)**

**6.6.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PGEPR (<https://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>).

## **7. DO RESULTADO E DO RECURSO**

**7.1.** O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PGEPR (<https://propg.ufabc.edu.br/pgepr/>). Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra não serão acatadas.

**7.2.** A etapa de Vista de Prova para os candidatos que desejarem verificar o resultado da sua avaliação (Prova de Proficiência, Projeto de Pesquisa e Análise de Documentos) será realizada no dia 04/04/2024 das 13 horas às 17 horas na secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação do campus São Bernardo do Campo situada na Rua Arcturus, 03 – Jardim Antares – São Bernardo do Campo, SP, Bloco Delta – Sala 24.

## **8. DA MATRÍCULA**

**8.1.** Para a matrícula ser efetivada, o candidato classificado deverá entregar todos os documentos indicados no link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam.

**8.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo e que ainda não estiverem devidamente diplomados deverão se atentar aos termos da Resolução CPG nº 03/2014, disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>.

## **9. DAS BOLSAS DE ESTUDOS**

**9.1.** Os candidatos que solicitarem bolsa de estudo e que indiquem a possibilidade de dedicação exclusiva ao curso ou declaração de vínculo de trabalho inferior a 25 horas semanais (ambas no ato da inscrição – item 4.1) poderão concorrer a bolsas de estudo sob a

administração da Coordenação do Programa apoiada pela Comissão de Bolsas do Programa e regulamentada pela PORTARIA DA PROPG/EPR Nº 3705/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

**9.2.** Candidatos a Bolsas de Estudo UFABC ficam cientes da Resolução CPG nº 99/2023 de 25/09/23 que regulamenta as normas e procedimentos para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação e de estudos pós-doutorais da UFABC (vide link: <https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/Resolucao-Bolsas-99-2023.pdf>).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Informações sobre a trajetória profissional e os interesses de pesquisa de cada um dos docentes podem ser obtidas em: <https://propg.ufabc.edu.br/pgepr> e através de seus currículos na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>). Estando resumidos os temas de interesse de cada docente também no Anexo IV deste edital.

**10.2.** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PGEPR da UFABC.

**10.3.** Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC (disponível em: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt\\_BR&id=321&idTipo=2](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/documentos.jsf?lc=pt_BR&id=321&idTipo=2)) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG nº 78).

**10.4. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [pgepr@ufabc.edu.br](mailto:pgepr@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

São Bernardo do Campo, 21 de dezembro de 2023.

ANGÉLICA ALEBRANT MENDES

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**

**CARTA DE ACEITE DO DISCENTE PELO ORIENTADOR**

São Bernardo do Campo, de de 2024.

**À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção da UFABC**

Eu, Prof. (a) Dr. (a) *nome do orientador*, CPF número do CPF, SIAPE número do *siape*, docente credenciado (a) no Programa de Mestrado em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, declaro que aceito ser orientador (a) do (a) candidato (a) *nome do candidato*, no nível de mestrado do programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção da Universidade Federal do ABC, para o período a ser iniciado no *indicar qual quadrimestre de qual ano*, estando de acordo com o projeto apresentado pelo candidato, intitulado "*nome do projeto*".

Área de Concentração: Engenharia de Produção

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do docente

**ANEXO II**

**RELAÇÃO DE DOCENTES E NÚMEROS DE VAGAS DISPONÍVEIS**

<b>Docentes</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Angelica Alebrant Mendes	0
Delmo Alves De Moura	6
Douglas Alves Cassiano	4
Erik Gustavo Del Conte	1
Geraldo Cardoso De Oliveira Neto	5
José Carlos Curvelo Santana	2
Klaus Schützer	2
Leonardo Ribeiro Rodrigues	2
Patrícia Belfiore Favero	2
Sérgio Ricardo Lourenco	7
Silvia Novaes Zilber Turri	3
Ugo Ibusuki	1
Vanderli Correia	4

ANEXO III

MAPA DE PONTUAÇÃO MESTRADO

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Motivação para ingresso	Redigir texto com até 500 palavras, em língua portuguesa, no qual conste a motivação e a expectativa de contribuição para uma das áreas de concentração do PGEPR, bem como, <b>destacar que leu e está de acordo com as normas da PGEPR</b> (a omissão deste item implicará em eliminação do processo seletivo).	
Iniciação Científica /Monitoria	Iniciação Científica/Monitoria com Bolsa de Agência de Fomento	
	Iniciação Científica/Monitoria sem Bolsa de Agência de Fomento com comprovação	
Produção Científica nos últimos 5 anos	Livro publicado (com ISBN <sup>3</sup> comprovado)	
	Capítulo de livro publicado (com ISBN comprovado)	
	Artigo publicado em periódico internacional	
	Artigo publicado em periódico nacional	
	Artigo publicado em anais de congresso	
	Patente registrada	
Histórico Escolar	Patente depositada e registro de software	
	Histórico escolar	
Experiência Profissional	Rendimento (conceitos) de disciplinas cursadas no PGEPR como aluno especial	
	Docência no Ensino Médio, Profissionalizante e Superior.	
	Experiência no Setor Produtivo	
	<b>TOTAL</b>	

**A pontuação de cada item da produção científica deverá ser comprovada no ato da inscrição (com documento completo anexado)**

Data: \_\_\_\_\_ Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

<sup>3</sup> ISBN – International Standard Book Number

ANEXO IV

DOCENTES CREDENCIADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E TEMAS DE PESQUISA

Nome	Temas de pesquisas
Angélica Alebrant Mendes	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS); Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Logística e Cadeia de Suprimentos; Logística Verde; Manutenção e Operação de Sistemas de Energias Renováveis; Resiliência na Cadeia de Suprimentos; Manutenção e Confiabilidade de Sistemas.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0495791236242640">http://lattes.cnpq.br/0495791236242640</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Angelica_Mendes">https://www.researchgate.net/profile/Angelica_Mendes</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:angelica.alebrant@ufabc.edu.br">angelica.alebrant@ufabc.edu.br</a></p>
Delmo Alves de Moura	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS); Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas logísticos envolvendo o transporte marítimo; Gestão portuária e operações com tecnologias inovadoras e sustentáveis (<i>Green Operation Systems</i>), com foco na integração modal (rodoviário, ferroviário, marítimo e hidroviário); Sistema logístico 4.0 (indústria 4.0) em sistemas de produção integrados e gestão portuária; Sistemas e processos de manufatura e inovação em operações; Estudo de modelos, métodos e simulação de operações e processos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0667044393114684">http://lattes.cnpq.br/0667044393114684</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura">https://www.researchgate.net/profile/Delmo_Moura</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/">https://publons.com/researcher/2451286/delmo-alves-moura/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0458-9735">https://orcid.org/0000-0002-0458-9735</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:delmo.moura@ufabc.edu.br">delmo.moura@ufabc.edu.br</a></p>
Douglas Alves Cassiano	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP); Modelagem, Otimização, Simulação e Controle de Sistemas (MOS).</p> <p><i>Temas:</i> Modelagem Estratégica; Análise de Dados Multivariados;</p>

	<p>Modelagem Multicritério da Decisão; Elaboração, Análise e Avaliação de Projetos.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1987040329676323">http://lattes.cnpq.br/1987040329676323</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:douglas.cassiano@ufabc.edu.br">douglas.cassiano@ufabc.edu.br</a></p>
Erik Gustavo Del Conte	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Manufatura Enxuta e Simulação de Processos; Manufatura Aditiva: Gestão do Processo e suas Tecnologias, Gêmeo Digital (<i>Digital Twin</i>) de Sistemas de Manufatura; Ciência de Dados na Manufatura Avançada; Monitoramento e Simulação de Processos de Usinagem; Otimização do Ciclo de Desenvolvimento e Manufatura de Moldes para Vulcanização de Pneus; Estratégias de Usinagem e Métodos de Interpolação da Trajetória da Ferramenta no Fresamento CNC; Construção de Modelos de Simulação de Fábrica.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6113062789118968">http://lattes.cnpq.br/6113062789118968</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte">https://www.researchgate.net/profile/Erik_Del_Conte</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:erik.conte@ufabc.edu.br">erik.conte@ufabc.edu.br</a></p>
Geraldo Cardoso de Oliveira Neto	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Gestão de Operações, Tecnologia e Sustentabilidade em Operações - Avaliação Estatística; Avaliação Multivariada com uso de Modelagem de Equação Estrutural; Phyton para <i>Big Data Analytics</i> usando <i>Machine Learning</i> e Redes Neurais Artificiais para tomada de decisão em <i>Business Intelligence</i>; Revisão Bibliométrica e Sistemática; Avaliação Econômica, Ambiental e Social da adoção de Produção Mais Limpa; Logística Reversa; Gestão de Resíduos Sólidos; Economia Circular; Sustentabilidade em Operações; Indústria 4.0; Logística e Gestão da Cadeia de Suprimentos e Estratégia em Operações</p> <p>Currículo Lattes: Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6721738988129342">http://lattes.cnpq.br/6721738988129342</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto">https://www.researchgate.net/profile/Geraldo-De-Oliveira-Neto</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=57191636885</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-4744-3963">https://orcid.org/0000-0002-4744-3963</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:geraldo.prod@gmail.com">geraldo.prod@gmail.com</a></p>

<p>José Carlos Curvelo Santana</p>	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP); Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS).</p> <p><i>Temas:</i> Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis; Contabilidade de Custos Ambientais; Produção Limpa; Produção Enxuta Verde; Fontes de Energias Renováveis e/ou Limpas; Biocombustíveis; Créditos de Carbono; Modelagem, Simulação e Otimização de Processos; Controle Estatístico da Qualidade; Modelagem Estatística Aplicadas à Processos e Desenvolvimento de Produtos Sustentáveis; Delineamento de Experimentos; Redes Neurais Artificiais; Metodologia da Análise de Superfícies de Resposta.</p> <p>Currículo Lattes: Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0408226658529368">http://lattes.cnpq.br/0408226658529368</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Jose_Santana7">https://www.researchgate.net/profile/Jose_Santana7</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55378410100">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55378410100</a></p> <p>Publons: <a href="https://publons.com/researcher/2728188/jose-carlos-curvelo-santana/">https://publons.com/researcher/2728188/jose-carlos-curvelo-santana/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-6517-4907">https://orcid.org/0000-0001-6517-4907</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:jccurvelo@ufabc.edu.br">jccurvelo@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Klaus Schützer</p>	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas de Produção; Indústria 4.0; Manufatura Aditiva; Digitalização.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4773163298330635">http://lattes.cnpq.br/4773163298330635</a></p> <p>Research Gate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2">https://www.researchgate.net/profile/Klaus-Schuetzer-2</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0001-8587-5866">https://orcid.org/0000-0001-8587-5866</a></p> <p>e-mails: <a href="mailto:schuetzer@scpm.eng.br">schuetzer@scpm.eng.br</a>; <a href="mailto:klaus.s@ufabc.edu.br">klaus.s@ufabc.edu.br</a>; <a href="mailto:schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de">schuetzer@ptw.tu-darmstadt.de</a></p>

<p>Leonardo Ribeiro Rodrigues</p>	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Sistemas de Produção; Gerência de Ativos; Manufatura Enxuta; Indústria 4.0; Biocerâmicas; Nanotecnologia; Nanociência; Engenharia Tecedual; Rotofiação de polímeros e compósitos; Biofabricação.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7071361726990325">http://lattes.cnpq.br/7071361726990325</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2">https://www.researchgate.net/profile/Leonardo-Rodrigues-2</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=55947744400</a></p> <p>Plubons: <a href="https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/">https://publons.com/researcher/3211866/leonardo-ribeiro-rodrigues/</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0002-0898-1857">https://orcid.org/0000-0002-0898-1857</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br">ribeiro.rodrigues@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Patricia Belfiore Fávero</p>	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS); Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Programação e Controle de Produção; Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos; Pesquisa Operacional e <i>Data Science</i> para Tomada de Decisão.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5168325522340143">http://lattes.cnpq.br/5168325522340143</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:patricia.favero@ufabc.edu.br">patricia.favero@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Sergio Ricardo Lourenço</p>	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Modelagem, Otimização, Simulação e Controle De Sistemas (MOS)</p> <p><i>Temas:</i> Eficiência Energética Industrial; Projetos e Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7066276230059704">http://lattes.cnpq.br/7066276230059704</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:sergio.lourenco@ufabc.edu.br">sergio.lourenco@ufabc.edu.br</a></p>

<p>Silvia Novaes Zilber Turri</p>	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Gestão de Operações e Logística (GOL); Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Transformação Digital e Indústria 4.0; Impactos da Transformação Digital e da Indústria 4.0 sobre o trabalho; Transformação Digital do Supply Chain; Impacto do uso de Inteligência Artificial (IA) nos modelos de negócios e no trabalho; Inovação e Estratégia; Startups e Aceleradoras de Empresas; Impactos da Era Digital nos Negócios; Adoção de IoT nas cadeias de valor; Uso de Mídias Sociais nos Negócios; Novos Modelos de Negócio; Mobile Banking; Empreendedorismo, Inovação e Transformação Digital em Pequenas Empresas; Competências para a Ind.4.0; Capacidades e Estruturas Organizacionais para Transformação Digital/Indústria 4.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2329851999310719">http://lattes.cnpq.br/2329851999310719</a></p> <p>ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2">https://www.researchgate.net/profile/Silvia_Zilber2</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:silvia.zilber@ufabc.edu.br">silvia.zilber@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Ugo Ibusuki</p>	<p><i>Linhas de Pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP).</p> <p><i>Temas:</i> Experiência como gestor na área Automotiva, com ênfase em Gestão da Produção, <i>Lean manufacturing</i>, Gerenciamento de Projetos, Desenvolvimento de Planos de negócio, Inovação em Produtos e Serviços. Atua ativamente na definição de Políticas Públicas para o setor automotivo como membro do Comitê de Manufatura da AEA (Associação Brasileira da Engenharia Automotiva) e da SAE (Sociedade dos Engenheiros Automotivo).</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/5808542864595241">http://lattes.cnpq.br/5808542864595241</a></p> <p>Scopus: <a href="https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500">https://www.scopus.com/authid/detail.uri?authorId=12140817500</a></p> <p>Orcid: <a href="https://orcid.org/0000-0003-2478-4551">https://orcid.org/0000-0003-2478-4551</a></p> <p>e-mail: <a href="mailto:ugo.ibusuki@ufabc.edu.br">ugo.ibusuki@ufabc.edu.br</a></p>
<p>Vanderli Correia</p>	<p><i>Linhas de pesquisa:</i> Manufatura Avançada, Qualidade e Engenharia do Produto (MAQEP); Gestão de Operações e Logística (GOL).</p> <p><i>Temas:</i> Sustentabilidade Corporativa; Sustentabilidade no Ensino Superior; Liderança para Sustentabilidade; ESG Sustainability e desempenho organizacional; Implementação de Estratégias de Negócios; Estratégia e Transformação Digital; Competências para Indústria 4.0.</p> <p>Currículo Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/3544819713003525">http://lattes.cnpq.br/3544819713003525</a></p>

	ResearchGate: <a href="https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia">https://www.researchgate.net/profile/Vanderli-Correia</a> e-mail: <a href="mailto:vanderli.correia@ufabc.edu.br">vanderli.correia@ufabc.edu.br</a>
--	---

**DELIBERAÇÕES DAS COORDENAÇÕES**  
**Entrada de Documentos – de 17/11/2023 a 21/12/2023**  
**Boletim de Serviço nº 1304 de 22/12/2023**

1) Homologação da ALTERAÇÃO DE NÍVEL DE DISCENTES

PPG	Discente	De	Para	Data
NMA	Ana Carola de la Via Reis	Mestrado 21202230933	Doutorado 23202230933	01/09/2023
	Lana Siqueira Maia	Mestrado 21202330858	Doutorado 23202330858	18/09/2023

2) Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina	Créditos	Conceito	Nível
CCM	Raimundo Martins de Araújo Jr. 21202410082	CCM-001 Análise de Algoritmos e Estrutura de Dados	12	C	Mestrado
		CCM-002 Metodologia de Pesquisa em Ciência da Computação	12	B	
		CCM-003 Seminários em Computação	2	A	
		CCM-004 Estudos Dirigidos I	12	A	
		CCM-202 Engenharia de Software	12	B	
		INF-102 Tecnologias de Redes de Computadores	12	A	
		INF-108 Segurança da Informação: Dados, Redes e Sistemas	12	A	
CTQ	Maycom Cezar Valeriano 23202330808	CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química	4	A	Doutorado
		CTQ-003 Química Integrada I	14	A	
		CTQ-004 Química Integrada II	14	A	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 249/2023 - DAPPSBC (11.01.06.20.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.027820/2023-99**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

No Edital Nº 09/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 1300 de 8 de dezembro de 2023, que trata das Normas do Processo Eleitoral para eleição de Coordenador, Vice-Coordenador, Representantes Docentes e Discentes do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Neurociência e Cognição da Universidade Federal do ABC,

Onde se lê:

1.2 A Comissão será composta pelos professores Bóris Marin - Siape 3041881 (presidente) e Rodrigo Pavão - Siape 3015190.

**leia-se:**

1.2 A Comissão será composta pelos professores Bóris Marin - Siape 3041881 (presidente) e Rodrigo Pavão - Siape 3015190 e a discente Emanuele Los Angeles Nunes Bezerra - RA 23202320453.

Onde se lê:

4.1 O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: 08/12/2023 a 14/12/2023;
- Homologação das inscrições: 15/12/2023;
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: 16/12/2023 a 19/12/2023;
- Confirmação das inscrições: 20/12/2023;
- Período de campanha: 21/12/2023 a 08/02/2024;
- Eleições: 09/02/2024, das 10h00 às 18h00;
- Divulgação do resultado parcial: 09/02/2024;
- Período de recurso: 10/02/2024 a 14/02/2024;
- Divulgação do resultado final: 15/02/2024.

**Leia-se:**

4.1 O calendário do processo eleitoral é o seguinte:

- Inscrições: 08/12/2023 a 05/02/2024;
- Homologação das inscrições: 06/02/2024;
- Período de recurso para as inscrições indeferidas: 07/02/2024 a 08/02/2024;
- Confirmação das inscrições: 09/02/2024;
- Período de campanha: 10/02/2024 a 15/02/2024;
- Eleições: 16/02/2024, das 10h00 às 18h00;
- Divulgação do resultado parcial: 16/02/2024;
- Período de recurso: 17/02/2024 a 18/02/2024;

- Divulgação do resultado final: 19/02/2024.

**E acrescente-se:**

2.4.1 Na eventualidade de múltiplas inscrições de um mesmo candidato ou uma mesma candidata, serão considerados os dados da inscrição mais recente.

***(Assinado digitalmente em 19/12/2023 18:47)***

**PETER MAURICE ERNA CLAESSENS**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGNCG (11.01.06.24)*

*Matrícula: 1714632*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **249**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação: **a866c69a06**

		CTQ-006 Estágio em Docência I	2	A		
		CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A		
		CTQ-022 Espectrometria Atômica Aplicada	8	A		
		CTQ-009 Tópicos Avançados em Energia	4	A		
	Leonardo Martins Carneiro 23202310186		CTQ-001 Fundamentos da Pesquisa Científica na Área Química	4	A	Doutorado
			CTQ-002 Seminários Gerais em Química	4	A	
			CTQ-003 Química Integrada I	14	A	
			CTQ-004 Química Integrada II	14	A	
			CTQ-006 Estágio em Docência I	2	A	
			CTQ-011 Estrutura Atômica e Molecular	10	A	
			CTQ-020 Síntese Orgânica	8	A	
	ENE	Milagros Cecilia Palacios Bereche 23201910677	ENE-506 Estágio de Docência I	1	A	Doutorado
		Igor Oliani 23202331108	EEL-109 Sistema de Geração Eólica com Aplicações em Smart Grids	12	A	Doutorado
EEL-304W Tópicos Especiais em Engenharia Elétrica: Introdução ao Controle Preditivo Aplicado em Sistemas Eletrônicos de Conversão de Energia Elétrica			12	A		
EEL-303 Seminários de Projeto de Pesquisa			12	A		
EEL-103 Máquinas Elétricas e Dispositivos Eletromecânicos			12	A		
EEL-302 Métodos Numéricos			12	A		

		EEL-310 Estudo Dirigido	12	A	
<b>ENS</b>	Bárbara Silva Gumiero 23202120522	ENS-199 Estágio em Docência I	0	A	Doutorado
<b>EPM</b>	Kayque Ferraz Costa 23202320519	PRI-001 Política Internacional Contemporânea	12	A	Doutorado
		PRI-303 Política Externa Brasileira e a Interação Sul-Americana	12	A	
<b>EVD</b>	Isabella Maria Cassimiro Figueiredo 23202330850	EVD_001 Biodiversidade: de Organismos a Ecossistemas	18	B	Doutorado
		EVD-002 Ecologia Evolutiva	18	A	
		EVD-003 Sistemática Filogenética	18	B	
		EVD-004 Estágio em Docência	2	A	
		EVD-102 Análise de Dados Ecológicos	18	A	
		EVD-105 Biologia da Conservação	12	A	
		EVD-101 Curso de Campo	24	A	
		EVD-116J Tópicos em Evolução e Diversidade: Metodologia e Comunicação Científica	12	B	
<b>FIS</b>	Murillo Spadin Domingues 23202310040	FIS-101 Mecânica Quântica I	18	A	Doutorado
		FIS-107 Mecânica Estatística I	12	A	
		FIS-102 Mecânica Quântica II	12	A	
		FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	
		FIS-404 Relatividade Geral	12	A	
		FIS-109 Mecânica Estatística II	12	A	
		FIS-801 Estágio Docente Supervisionado I	2	A	
	Filipe do Carmo Baradelli 21202310036	FIS-108 Eletrodinâmica Clássica I	12	A	Mestrado
<b>INF</b>	Abelardo Nascimento Filho 23202130999	INF-317D Tópicos em Inteligência Artificial: Métodos de	12	A	Mestrado

		Engenharia para Aprendizado de Máquina I			
	Alexander Araujo Bastos 21202320404	INF-103 Avaliação de Desempenho de Redes e Sistemas	12	B	Mestrado
		INF-307 Sociedade da Informação e do Conhecimento	12	A	
		INF-209F Tópicos Especiais em Processamento de Sinais: Introdução aos Sistemas Dinâmicos na Neurociência	12	B	
	Babila Rangel 21202330756	INF-317E – Tópicos em Inteligência Artificial: Aprendizagem Profunda	12	B	Mestrado
		INF-317D Tópicos em Inteligência Artificial: Métodos de Engenharia para Aprendizado de Máquina I	12	B	
NCG	Gabriela Morales Lima 21202330845	NCG-001 Neurociência	12	A	Mestrado
		NCG-006 Introdução à Modelagem Teórica e Computacional em Neurociência	12	A	
		NCG-104 Desenvolvimento Neural e Cognitivo	12	A	
PGT	Marina Rago Moreira 21202010615	PGT-032 Gestão Ambiental e Território	9	A	Mestrado

3) Reconhecimento de créditos por CONVALIDAÇÃO DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente R.A.	Disciplina IES (cursada)	Disciplina UFABC	Crédito	Conceito	Nível
CTA	Mariana Morilla 21202320436	CTA-108 Seminários em Ciência Ambiental II (UFABC)	CTA-107 Seminários em Ciência Ambiental I	1	B	Mestrado
ENE	Rodrigo Almeria Raggio 23202231165	CTA-103 Metodologia Científica e Planejamento de Pesquisa (UFABC)	ENE-104 Planejamento de Pesquisa	6	A	Doutorado

FIS	Artur de Santiago Camoleze 21202330837	4305107 Introdução à Teoria Quântica de Campos I (USP)	FIS-303 Teoria Quântica de Campos I	12	A	Mestrado
		4305828 Introdução à Teoria Quântica de Campos II	FIS-304 Teoria Quântica de Campos II	12	A	
	Camila Pereira Ramos 23202130942	IFT0009-0 Partículas Elementares I (IFT-UNESP)	FIS-301 Física de Partículas Elementares I	12	A	Doutorado
		IFT0009-7 Cosmologia (IFT-UNESP)	Fis-402 Cosmologia	12	A	
	Leandro Fontes Ferreira da Silva 21202230911	Teoria Quântica de Campos II (UNESP)	FIS-304 Teoria Quântica de Campos II	12	A	Mestrado
	Gustavo Henrique Silva Alves 23202210303	PGF5828 Introdução à Teoria Quântica de Campos II (USP)	FIS-304 Teoria Quântica de Campos II	12	A	Doutorado
Jefferson Luan Diniz de Oliveira 23202130943	FISI00006 Estágio Docência (UFPB)	FIS-802 Estágio Docente Supervisionado II	2	A	Doutorado	
PROFMAT	Heanes dos Santos 22202210338	MA11 Números e Funções Reais (UFABC-01/2018)	MA11 Números e Funções Reais	13	B	Mestrado
		MA12 Matemática Discreta (UFABC-01/2018)	MA12 Matemática Discreta	13	A	
	Willians Paschoal de Souza 22202310258	POS.00375 (MMA11) Números e Funções (IFSP)	MA-11 Números e Funções	13	A	Mestrado
		POS.00376 (MMA12) Matemática Discreta (IFSP)	MA-12 Matemática Discreta	13	A	

		POS.00377 (MMA13) Geometria (IFSP)	MA-13 Geometria	13	A	
		POS.00379 (MMA21) Resolução de Problemas (IFSP)	MA-21 Resolução de Problemas	10	A	
		POS.00362 (MMA31)T[opic os de História da Matemática (IFSP)	MA-31 Tópicos de História da Matemática	13	A	

4) **Homologação do DESLIGAMENTO DE DISCENTES.**

PPG	Discente - R.A.	Nível	Data
CCM	Raimundo Martins de Araujo – 21201910016	Mestrado	14/12/2023
CEM	Priscila de Oliveira Santos Loiola - 21201920616	Mestrado	07/12/2023
CHS	Francisca da Conceição – 21202110074	Mestrado	03/12/2023
ENS	Pedro Felipe Madureira Silva – 21202220611	Mestrado	19/12/2023
EPM	David Samuel Martini Martins – 21202120434	Mestrado	18/09/2023
	Pedro Irio Angulo Ferreira de Mendonça – 21201920788	Mestrado	02/10/2023
FIS	Rafaela Wiklich Sobrinho – 23201931385	Doutorado	21/12/2023
INV	Mariana Ferreira Neves – 21202110211	Mestrado	10/11/2023
	Bruno Chassereaux Moreira – 21202310069	Mestrado	10/11/2023
MEC	Flavio Luiz Rodrigues – 21202330767	Mestrado	18/12/2023
PROFMAT	Gustavo Vagner Tondinelli Corrêa – 222010910515	Mestrado	13/07/2023
	Marcos Leandro de Abreu - 22202210343		

5) **Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES - Nível Mestrado**

PPG	RA	Discente	Data
BTC	21202331111	Miguel Angel Lozarda Rufino	30/11/2023
NMA	21202331112	Matheus Mazzocato de Souza Lima	07/12/2023

6) **Homologação do INGRESSO DE DISCENTES REGULARES – Nível Doutorado**

PPG	RA	Discente	Data
ENE	23202331108	Igor Oliani	06/11/2023
FIS	23202330863	Mateus Souza Dutra	06/12/2023
NCG	23202330874	Luis Felipe Ramos Toscano	24/11/2023

7) Reconhecimento de Créditos por TRANSFERÊNCIA DE DISCIPLINAS.

PPG	Discente - R.A.	Disciplina - IES	Créditos	Nível
EVD	Rodrigo Vargas Pêgas 23201920801	MNE/719 Tópicos Especiais III (Zoologia de Insetos) (UFRJ)	12	Doutorado
		MNG/802 Paleontologia de Vertebrados (UFRJ)	12	
		MNG/809 Tofonomia (Resgate da Informação Contida no Registro Fossilífero) (UFRJ)	10	
FIL	Alex Suraty Ramos 23202310134	FIL-032 Tópicos em História da Filosofia 3 (UFSCAR)	12	Doutorado
	Gabriel Ramponi 23202310136	Teoria Crítica e Literatura: Conexões entre Arte e Sociedade em Walter Benjamin, Theodor W. Adorno e Roberto Schwarz (UNIFESP)	12	Doutorado
		Sociedade do Espetáculo: Narcisismo e Alienação – Leituras do Iluminismo Francês (UNIFESP)	12	
		A Autonomia da Arte no Jovem Luckás: Fenomenologia, Neokantismo e Lebensphilosophie	12	
INF	Abelardo Nascimento Filho 23202130999	IM194 Integração da Manufatura (UNICAMP)	12	Doutorado
		IM540 Tópicos em Engenharia de Produção (UNICAMP)	12	

8) Homologação da ALTERAÇÃO DE VÍNCULO DE DOCENTES.

PPG	Docente	De	Para	Data
CEM	Kátia Franklin Albertin Torres	Ci colaboradora	Permanente	11/12/2023
CHS	Bruna Mendes de Vasconcellos 3065770	Colaboradora	Permanente	14/11/2023
	Luciana Xavier de Oliveira – 2356573			
ENS	Fernando Luiz Cássio Silva – 2139326	Permanente	Colaborador	23/10/2023
	José Guilherme de Oliveira Brockington 1315289			25/09/2023
EPR	Geraldo Cardoso de Oliveira Neto 265.119.888-99	Colaborador	Permanente	01/12/2023
FIL	Paulo Tadeu da Silva – 1734906	Permanente	Colaborador	01/01/2024
	André Luis La Salvia - 2244785			

9) Homologação do CREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente – SIAPE/CPF	Vínculo	Data
CHS	Anastasia Guidi Itokazu – 1765448	Colaboradora	14/11/2023
EEL	Aademir Pelizari – 2328639	Permanente	30/10/2023
FIL	Carlos Mario Marquez Sosa - 3291371	Colaborador	11/12/2023

10) Homologação do DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES.

PPG	Docente	Vínculo	Data
FIL	Paulo Jonas de Lima Paiva – 1228888	Colaborador	18/12/2023
	Mattia Petrolo – 3008866	Permanente	

11) RETIFICAÇÕES

a) B.S. de origem nº 1295 de 21/11/2023

PPG	Descrição/Prot.	Discente – RA/Docente/SIAPE	Correção
BTC	Reconhecimento de créditos por APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS	Silvana de Oliveira 21202030951	<b>Desconsiderar o</b> lançamento para BTC-108 (Métodos Avançados em Biotecnociência)
CTA		Mariana Morilla 21202320436	<b>Desconsiderar o</b> lançamento para CTA-107 (Seminários em Ciência e Tecnologia Ambiental I)

Legendas:

B.S. = Boletim de Serviço da UFABC.

OF. = Ofício

PROT. = Protocolo

R.A. = Registro Acadêmico de DISCENTES.

SIAPE = Registro Funcional de SERVIDORES.

PPG = Programa de Pós-Graduação em:

<b>BIS</b>	Biosistemas
<b>BTC</b>	Biotecnociência
<b>CCM</b>	Ciência da Computação
<b>CEM</b>	Ciência e Engenharia de Materiais
<b>CHS</b>	Ciências Humanas e Sociais
<b>CTA</b>	Ciência e Tecnologia Ambiental
<b>CTQ</b>	Ciência e Tecnologia/Química
<b>DAI</b>	Doutorado Acadêmico Industrial
<b>EBM</b>	Engenharia Biomédica
<b>ECO</b>	Economia

<b>EEL</b>	Engenharia Elétrica
<b>ENE</b>	Energia
<b>ENS</b>	Ensino, História e Filosofia das Ciências e Matemática
<b>EPM</b>	Economia Política Mundial
<b>EPR</b>	Engenharia de Produção
<b>EVD</b>	Evolução e Diversidade
<b>FIL</b>	Filosofia
<b>FIS</b>	Física
<b>INF</b>	Engenharia da Informação
<b>INV</b>	Engenharia da Inovação
<b>MAT</b>	Matemática
<b>MEC</b>	Engenharia Mecânica
<b>MNPEF</b>	Mestrado Nacional em Ensino de Física
<b>NCG</b>	Neurociências e Cognição
<b>NMA</b>	Nanociências e Materiais Avançados
<b>PGT</b>	Planejamento e Gestão do Território,
<b>PPU</b>	Políticas Públicas
<b>PRI</b>	Programa de Relações Internacionais
<b>PROF-FILO</b>	Mestrado Nacional em Filosofia
<b>PROFMAT</b>	Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 250/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.027876/2023-43**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

No Edital nº 103/2023-PROPG/CAPPG, publicado no Boletim de Serviço nº 1303, de 19 de dezembro de 2023, que trata da seleção, em fluxo contínuo, de discentes para os cursos de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação com excelente prospecto acadêmico e que tenha uma solicitação de bolsa de estudos aprovada por agência de fomento, no subitem 4.1, onde se lê:

"XII - [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições de 2018 a 2022) ou do resultado do ETS GRE® General Test (serão aceitos testes realizados de 2018 a 2022); e"

leia-se:

"XII - [Opcional] Comprovação de inscrição ou o resultado do Exame Nacional POSCOMP, da Sociedade Brasileira de Computação (serão aceitas as edições dos últimos quatro anos) ou do resultado do ETS GRE® General Test (serão aceitos testes realizados nos últimos quatro anos); e".

***(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:32)***

**FABRÍCIO OLIVETTI DE FRANCA**

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: 1932365*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **250**, ano: **2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **4c3d7c6e67**

# **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3912/2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027998/2023-30**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

Institui a Comissão de Seleção do processo seletivo para estágio referente ao Edital n.º 102/2023 (Oportunidade E1)

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os seguintes servidores para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Seleção do processo seletivo de estágio referente ao Edital n.º 102/2023 (Oportunidade E1):

I - Titulares: Mohammad Masoumi e Anibal de Andrade Mendes Filho;

II - Suplente: Renato Altobelli Antunes.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 09:53)***

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1464 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027812/2023-42**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) THIAGO BRANQUINHO DE QUEIROZ, SIAPE 2249395, conforme PCDP nº 859/23 e alterações, para missão no exterior, em Bayreuth (Alemanha), pelo período de 09/12/2023 a 19/12/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 18:16 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1464**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação: **e5860f1df1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1465 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027814/2023-31**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a prorrogação da viagem ao exterior, com ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) GUSTAVO SOUSA PAVANI, SIAPE 2566275, conforme PCDP nº 300/23-1C e alterações, para realização de estágio pós-doutoral, em Montreal (Canadá), pelo período de 30/08/2023 a 30/12/2024, incluindo trânsito. (processo 23006.011610/2023-89)

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 18:16 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**  
*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*  
*SUGEPE (11.01.28)*  
*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1465**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação: **78c4d29450**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1466 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027815/2023-86**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para prorrogação da viagem ao exterior, SEM ÔNUS para a UFABC, do(a) servidor(a) MARIA TERESA CARTHERY GOULART, SIAPE 1844585, conforme PCDP nº 7/23-3C e alterações, para missão no exterior, em Hong Kong (China), pelo período de 17/12/2023 a 01/02/2024, incluindo trânsito (Processo nº 23006.000505/2020-71).

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 18:16 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1466**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação:

**560a4c3859**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1467 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027816/2023-21**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) MATHILDE JULIENNE GISELE CHAMPEAU, SIAPE 2347767, conforme PCDP nº 861/23 e alterações, para missão no exterior, em Paris (França), pelo período de 01/12/2023 a 11/12/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 18:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1467**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação: **509de1be5c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1468 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027817/2023-75**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) FERNANDO CARLOS GIACOMELLI, SIAPE 1768959, conforme PCDP nº 5/24 e alterações, para missão no exterior, em Paris (França), pelo período de 23/01/2024 a 05/02/2024, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 18:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1468**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação: **dde0690b55**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1469 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027851/2023-40**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a [PORTARIA DE PESSOAL Nº 1419 / 2023 - SUGEPE \(11.01.28\)](#), de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1300, de 08 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:20 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1469**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**3760ff6234**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1470 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027852/2023-94**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito a [PORTARIA DE PESSOAL Nº 1420 / 2023 - SUGEPE \(11.01.28\)](#), de 06 de dezembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1300, de 08 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:19 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1470**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**c4011e2019**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1471 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027853/2023-39**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora LILIAN WATARAI, matrícula SIAPE nº 1587887, ocupante do cargo efetivo de Administrador, lotada na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES) e em exercício na Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, para exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES), a contar de 1º de janeiro de 2024. Protocolo: 23006.027723/2023-04.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:19 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1471**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**c72f4c41d6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1472 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027854/2023-83**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício da servidora GRAZIELLE ARANTES RIBEIRO, matrícula SIAPE nº 1624120, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada e em exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES), para exercício na Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, a contar de 1º de janeiro de 2024. Protocolo: 23006.027749/2023-44.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:19 )*  
DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1472**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**4a0235b307**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1473 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027855/2023-28**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Alterar a unidade administrativa de exercício do servidor ARTUR LEONARDO IMAMURA FERREIRA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1661148, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo - Área: Gestão Pública, lotado e em exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPES), para exercício na Divisão Administrativa e de Apoio ao Pesquisador, a contar de 1º de janeiro de 2024. Protocolo: 23006.027748/2023-08.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:18 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1473**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**f23d59927d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1474 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027856/2023-72**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, do encargo de Vice Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Dispensar o servidor MARCELO OLIVEIRA DA COSTA PIRES, SIAPE 1545741, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:18 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1474**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**9d5585689a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1475 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027857/2023-17**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor JOSE KENICHI MIZUKOSHI, SIAPE 1546626, para o encargo de Vice Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor JOSE KENICHI MIZUKOSHI, SIAPE 1546626, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:18 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1475**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **d8fd686fac**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1476 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027858/2023-61**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Dispensar o servidor JOSÉ MILTON DE FREITAS NETO, SIAPE 3246494, do encargo de substituto eventual do(a) Chefe da Divisão de Idiomas, código FG-1, a contar de 22 de dezembro de 2023.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1476**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**98140ea07d**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1477 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027859/2023-14**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar a servidora BRUNA CUNHA DE CARVALHO, SIAPE 1827096, para o encargo de substituta temporária do(a) Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação e Audiovisual do NETEL, código FG-5, no período de 08 a 21 de janeiro de 2024, por motivo de férias do titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)  
SUGEPE (11.01.28)  
Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1477**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**b220ebaac8**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1478 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027860/2023-31**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Designar o servidor FELIPE VENANCIO SILVA, SIAPE 1887778, para o encargo de substituto temporário do(a) Chefe da Divisão Acadêmica do CMCC, código FG-1, no período de 02 a 07 de janeiro de 2024, por motivo de férias da titular e do substituto eventual da função.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1478**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**0e14197d02**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1479 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027861/2023-85**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO, SIAPE 1809834, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar a servidora ANDREA DE OLIVEIRA CARDOSO, SIAPE 1809834, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Ambiental e Urbana, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 15:05 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1479**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **93ded4764b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1480 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027862/2023-20**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO LAMEU DA SILVA JUNIOR, SIAPE 1188948, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor JOÃO LAMEU DA SILVA JUNIOR, SIAPE 1188948, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia Biomédica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:59 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1480**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **3bd25b3d57**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1481 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027864/2023-19**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora LUCIANA NICOLAU FERRARA, SIAPE 2265555, do encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar a servidora LUCIANA NICOLAU FERRARA, SIAPE 2265555, para o encargo de substituta eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1481**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **6cb4290c19**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1482 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027865/2023-63**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO BENDER PEROTONI, SIAPE 1296761, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor MARCELO BENDER PEROTONI, SIAPE 1296761, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1482**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**a5941ac74c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1483 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027867/2023-52**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor CLAUDIO JOSÉ BORDIN JÚNIOR, SIAPE 1671282, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia da Informação, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Designar o servidor CLAUDIO JOSÉ BORDIN JÚNIOR, SIAPE 1671282, para o encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Curso de Engenharia da Informação, código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais e regulamentares do(a) titular, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:58 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1483**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **b47052f06d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1485 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027869/2023-41**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **MARCELA RIBEIRO DA SILVA**, SIAPE 3320409, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 31/2023, publicada no DOU nº 2, de 03 de janeiro de 2023, seção 2, p. 16, pelo período de 09/01/2024 a 09/01/2025 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:57 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1485**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **9a7b8d86c5**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1486 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027870/2023-76**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **GUILLERMO RAUL CASTRO**, SIAPE 3271373, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 80/2022, publicada no DOU nº 18, de 26 de janeiro de 2022, seção 2, p. 27, pelo período de 01/02/2024 a 01/02/2025 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:57 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1486**, ano:  
**2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação:  
**d83a5a0ada**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1487 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027871/2023-11**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Prorrogar o contrato de trabalho de **DANIEL SANTA CRUZ DAMINELI**, SIAPE 3323142, Professor(a) Visitante, autorizado pela Portaria nº 64/2023, publicada no DOU nº 10, de 13 de janeiro de 2023, seção 2, p. 35, pelo período de 01/02/2024 a 01/02/2025 (um ano).

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 14:57 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1487**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **1a078e0d09**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1488 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027872/2023-65**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **LISANGELA KATI DO NASCIMENTO**, SIAPE 3271055, a contar de 01/02/2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:25 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1488**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **0c16cd0ea2**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1489 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027873/2023-18**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **RENAN LELIS GOMES**, SIAPE 3271504, a contar de 01/02/2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:22 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1489**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **a42d248b29**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1491 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027875/2023-07**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Rescindir, por término do prazo contratual, nos termos do Art. 12, inciso I, da Lei 8.745/93, o contrato de trabalho de Professor Visitante de **THENILLE BRAUN JANZEN**, SIAPE 3271359, a contar de 01/02/2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:21 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1491**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **3acc694351**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1495 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027882/2023-09**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR, SIAPE 2139904, do encargo de Vice Coordenador do Bacharelado em Neurociência, a contar de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Dispensar o servidor CLAUDINEI EDUARDO BIAZOLI JUNIOR, SIAPE 2139904, do encargo de substituto eventual do(a) Coordenador(a) do Bacharelado em Neurociência, código FCC, a contar de 1º de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 11:01 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1495**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **d5f19104ad**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1504 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027957/2023-43**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora CYNTHIA REGINA RUY ORSOLON, SIAPE 1759403, pelo período de 28/02/2024 a 28/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 18:17 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1504**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **f439a727ef**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1505 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028005/2023-47**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora ROBERTA KELLY AMORIM DE FRANÇA, SIAPE 1563971, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciência da Informação - Doutorado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 19/02/2024 a 18/02/2025.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 18:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1505**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **1b3613be2a**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1506 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028006/2023-91**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Interromper, a pedido, o período de licença para capacitação da servidora CLAUDETE MARIA NUNES SANCHES, SIAPE 2127669, concedido pela Portaria nº 988/2020/SUGEPE, publicada no Boletim de Serviço nº 1273 de 29/08/2023, a contar de 03/12/2023.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 18:14 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1506**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **d6fee7e801**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1507 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028009/2023-25**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) SANDRA IRENE MOMM SCHULT, SIAPE 1763487, conforme PCDP nº 863/23 e alterações, para missão no exterior, Dortmund (Alemanha), pelo período de 03/12/2023 a 15/12/2023, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 12:19 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1507**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **292f5ca204**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1508 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028011/2023-02**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) GISELLE CERCHIARO, SIAPE 1544365, conforme PCDP nº 10/24 e alterações, para missão no exterior, Irvine (EUA), pelo período de 28/01/2024 a 12/02/2024, incluindo trânsito.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 12:19 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1508**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **5627f584ae**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1509 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028012/2023-49**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Tornar pública a autorização do Reitor da UFABC para a viagem ao exterior, COM ÔNUS LIMITADO para a UFABC, do(a) servidor(a) OLEXANDR ZHYDENKO, SIAPE 1768463, conforme PCDP nº 7/24 e alterações, para missão no exterior, Opava (República Theca), pelo período de 04/03/2024 a 31/05/2024, incluindo trânsito. (processo 23006.025698/2023-16)

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 12:18 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1509**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **01c4ee1658**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1511 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028045/2023-99**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da servidora CLAUDIA OLIVEIRA DA SILVA, SIAPE 1549712, para participar do programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ciências Humanas e Sociais - Mestrado, nos termos do Artigo 96-A da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/2019, pelo período de 05/02/2024 a 03/05/2024.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 18:13 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1511**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **cb6ae4a87c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1513 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.028072/2023-61**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

Conceder licença para capacitação à servidora JOYCE SILVA DOS SANTOS, SIAPE 2626739, pelo período de 15/02/2024 a 15/03/2024, nos termos do Art. 87 da Lei nº 8.112/90 e do Decreto nº 9.991/19.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 18:12 )*

**DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA**

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matricula: 2668025*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1513**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **f98d6490ba**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 247 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027818/2023-10**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1095, em DOU Nº 190, de 04/10/2023, seção 2, página 43, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) WAGNER RODRIGO DE SOUZA, SIAPE 3065803, onde se lê: "pelo período de 01/10/2023 a 31/12/2023" leia-se "pelo período de 28/11/2023 a 14/01/2024" e onde se lê "conforme PCDP 658/23 e alterações" leia-se "conforme PCDP 658/23-1C e alterações".

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 17:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **247**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação:  
**84154e4154**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**RETIFICAÇÃO Nº 248 / 2023 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.027819/2023-64**

**Santo André-SP, 19 de dezembro de 2023.**

Na Portaria da SUGEPE nº 1312, em DOU Nº 214, de 10/11/2023, seção 2, página 40, que autoriza o afastamento internacional do(a) servidor(a) ROLDÃO DA ROCHA JUNIOR, SIAPE 1574260, onde se lê: "pelo período de 01/12/2023 a 29/02/2024" leia-se "pelo período de 12/12/2023 a 16/02/2024" e onde se lê "conforme PCDP 777/23 e alterações" leia-se "conforme PCDP 777/23-1C e alterações".

*(Assinado digitalmente em 19/12/2023 17:53 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)

SUGEPE (11.01.28)

Matrícula: 2668025

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **248**, ano:  
**2023**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **19/12/2023** e o código de verificação:  
**12226a4906**

# **ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 2/2023 - CRI (11.01.16.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.028070/2023-72**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS (CRI) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, instituída pela Resolução do Conselho Universitário (ConsUni) nº. 196, de 29 de julho de 2019, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o inciso V, do Art. 10, da Resolução nº 60, de 2023, que autoriza a criação e regulamenta as hipóteses de concessão de bolsas e auxílios para a mobilidade internacional da UFABC, e prevê a concessão de auxílio Internacional para finalidade específica, destinado exclusivamente a estudantes e servidores da UFABC, na forma de subsídio financeiro em parcela única, para a realização de ações, programas e projetos institucionais, cuja concessão se dará em observância às regras específicas estabelecidas nos Termos de Cooperação, Planos de Trabalho e outros instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO a manutenção das ações de internacionalização na UFABC;

CONSIDERANDO a participação da UFABC na Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), com o objetivo de fomentar a construção de um espaço acadêmico regional, de caráter inovador, multiplicador e de integração acadêmica, por meio da cooperação e a integração das universidades que fazem parte da associação; e

CONSIDERANDO o Programa "Escolas de Verão-Inverno" da AUGM, destinadas à alunos de graduação, pós-graduação e professores das Universidades Membros da associação, e que tem por objetivo a construção de um Espaço Acadêmico Comum Expandido, contribuindo para a consolidação e aprofundamento dos processos de integração regional, recorrendo às formas habituais de internacionalização do Ensino Superior, funcionando sob temática específica e confiada a uma universidade anfitriã,

**DECIDE:**

Art. 1º Criar o "**Auxílio para organização das Escolas de Verão-Inverno da AUGM**", destinado à servidor(a) da UFABC responsável pela organização/coordenação das Escolas de Verão-Inverno da Associação de Universidades do Grupo Montevideu (AUGM), quando a UFABC figurar como universidade anfitriã/sede/organizadora, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, na forma de subsídio financeiro em parcela única.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

## **DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 3º Este Ato Decisório está sendo aprovado ad referendum e deverá ser homologado pela Comissão de Relações Internacionais em sua próxima sessão ordinária.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 17:17)***

**BRUNA CAROTO CANO**

*PRESIDENTE(A) EM EXERCÍCIO*

*ARI-DMA (11.01.16.01)*

*Matrícula: 1766569*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **97080455d2**

# **CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 3916 / 2023 - CCNH (11.01.10)**

**Nº do Protocolo: 23006.028056/2023-79**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

Credencia professora em curso de formação específica.

**A DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, nomeada pela Portaria de Pessoal nº 949/2021 - REIT, de 24 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Resolução CG nº 05, de 09 de setembro de 2014;
- A Resolução do Centro de Ciências Naturais e Humanas nº 03, de 09 de novembro de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar os professores em curso de formação específica listados a seguir.

Parágrafo único. O credenciamento a que se refere o caput não é opcional:

Docente	Categoria	Curso
Juliana Rossi Duci	Efetivo	Licenciatura em Filosofia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 21/12/2023 17:46 )*

MARCIA HELENA ALVIM  
VICE DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CCNH-CGE (11.01.10.04)  
Matrícula: 1656374

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3916**, ano: **2023**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **5436a0d43d**

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 47/2023 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.027984/2023-16**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 270 de 2023, que aprovou a atualização dos projetos pedagógicos dos cursos de Engenharia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada em 7 e 14 de dezembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Aeroespacial, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada do Bacharelado em Engenharia Aeroespacial.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia Aeroespacial, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC) do Bacharelado em Engenharia Aeroespacial.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 10:42)***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **20/12/2023** e o código de verificação: **691ee67be0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 48/2023 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.028034/2023-17**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 270 de 2023, que aprovou a atualização dos projetos pedagógicos dos Cursos de Engenharia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada em 7 e 14 de dezembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Informação, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada do Bacharelado em Engenharia de Informação.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Informação, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC) do Bacharelado em Engenharia de Informação.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

***(Assinado digitalmente em 21/12/2023 13:29)***

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **1c8f3136bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 49/2023 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.028067/2023-59**

**Santo André-SP, 21 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

CONSIDERANDO a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

CONSIDERANDO o Ato Decisório ConsEPE nº 270 de 2023, que aprovou a atualização dos projetos pedagógicos dos Cursos de Engenharia;

CONSIDERANDO a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua XI sessão ordinária, realizada em 7 e 14 de dezembro de 2023,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, o documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Energia, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada do Bacharelado em Engenharia de Energia.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, o documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Engenharia de Energia, referente ao Projeto Pedagógico dos Cursos de Engenharia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC) do Bacharelado em Engenharia de Energia.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 21/12/2023 16:27)**

**MARCELO SALVADOR CAETANO**

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: 1954058*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **49**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **21/12/2023** e o código de verificação: **cae3509810**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 124 / 2023 - CVCD (11.00.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.027510/2023-74**

**Santo André-SP, 15 de dezembro de 2023.**

**A COMISSÃO DE VAGAS DE CONCURSOS PARA DOCENTES PARA O  
MAGISTÉRIO SUPERIOR DA UFABC, no uso de suas atribuições e,**

CONSIDERANDO disposto na Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO o Edital de Abertura nº 072/2022; e

CONSIDERANDO o Edital de Homologação de Resultados nº 054/2023

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a expansão de vagas do Edital 072/2022, Área: Matemática, Subárea: Álgebra, Análise, Geometria-Topologia e Probabilidade, Professor Adjunto A ? Nível I, de duas para quatro vagas.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 18/12/2023 15:53 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CVCD (11.00.11)  
Matrícula: 2669171

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **124**, ano: **2023**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **15/12/2023** e o código de verificação: **55cc2ac2cf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**PARECER Nº 81 / 2023 - CPCO (11.00.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.027920/2023-15**

**Santo André-SP, 20 de dezembro de 2023.**

Número do Processo: **23006.027778/2023-14**

Interessado: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP).

Assunto: Contratação da FUNDEP para gestão administrativa e financeira do projeto "Programa Segundo Tempo Universitário 2023-2026".

Coordenador: Pedro Paulo Araujo Maneschy

Aprova, em caráter ad referendum, a contratação da FUNDEP para gestão administrativa e financeira do projeto "Programa Segundo Tempo Universitário 2023-2026", sob a coordenação do Prof. Dr. Pedro Paulo Araujo Maneschy

**A COMISSÃO PERMANENTE DE CONVÊNIOS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, da Resolução ConsEPE nº 130, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 73, de 27 de setembro de 2011;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 219, de 16 de maio de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução ConsUni nº 159, de 26 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 5º, da Resolução ConsUni nº 192, de 03 de dezembro de 2018; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CPCo nº 01, de 27 de janeiro de 2014;

DECIDE:

Aprovar, em caráter ad referendum, a contratação da FUNDEP para gestão administrativa e financeira do projeto intitulado: "Programa Segundo Tempo Universitário 2023-2026", sob a coordenação do Prof. Dr. Pedro Paulo Araujo Maneschy, conforme documentação disponível no processo nº 23006.027778/2023-14.

Este parecer ad referendum será homologado na próxima sessão ordinária da CPCo, a ser realizada em 31 de janeiro de 2024.

*(Assinado digitalmente em 20/12/2023 13:34 )*

WAGNER ALVES CARVALHO  
PRESIDENTE - TITULAR (Titular)  
CPCO (11.00.03)  
Matrícula: 1601156



Universidade Federal do ABC